



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

38^a Reunião da Câmara Técnica de Saúde,
Saneamento e Gestão de Resíduos.

Brasília/DF.
5 de Outubro de 2011.

(Transcrição ipsis verbis)
Empresa ProixL Estenotipia

46A **SRª. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Bom dia a todos, vamos dar início a
47reunião, a 38ª reunião da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e
48Gestão de Resíduos, Eu vou pedir que todos os Conselheiros se apresentem, nós
49temos pessoas novas se apresentando aqui à Câmara Técnica hoje, meu nome é
50Daniela Buosi, eu sou Conselheira do Ministério da Saúde, sou coordenadora geral de
51Vigilância e Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde. Eu
52estou aqui cumprindo a função de presidente dessa Câmara técnica pela ausência do
53presidente, porque o Ministério da Saúde exerce aqui a vice-presidência. Eu vou pedir
54que nós passemos uma apresentação breve dos Conselheiros para nós darmos início
55à ordem do dia.

56

57

58O **SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Bom dia a todos, Wanderley
59Batista, da Confederação Nacional da Indústria.

60

61

62A **SRª. FABIANA DE CARVALHO RODRIGUES (CNT)** - Bom dia, Fabiana de
63Carvalho Rodrigues, da Confederação Nacional de transportes.

64

65

66O **SR. RICARDO CÉSAR (Instituto do Meio Ambiente/AL)** - Ricardo César, sou
67diretor técnico do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas e estou
68representando o estado de Alagoas, estou assumindo o lugar do Gustavo Carvalho,
69que era o nosso antigo Conselheiro.

70

71

72A **SRª. ZULEICA NYCZ (FURPA/PI)** - Bom dia, Zuleica Nycz, sou representante da
73FURPA do Piauí, ONG ambientalista.

74

75

76O **SR. MARCO ANTONIO BORZINO (ABES)** - Marco Borzino, da ABES.

77

78

79A **SRª. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Nádia, do Ministério das Cidades, eu estou
80repetindo para nós podermos ter a gravação aqui. Bom, vamos dar início aqui à nossa
8138ª reunião, já temos quorum suficiente para abertura. Gostaria de iniciar pela
82aprovação do resultado da transcrição da 37ª reunião. Gostaria que algum
83Conselheiro se manifestasse se não estivesse de acordo com o texto da transcrição,
84todos de acordo? OK. Então, a transcrição da 37ª reunião aprovada, vamos para a
85ordem do dia, algum Conselheiro tem alguma colocação a fazer, alguma alteração da
86ordem do dia? Todos de acordo com a pauta? Então, nós vamos iniciar a ordem do
87dia, com o processo de revisão da resolução CONAMA 362/2005 que dispõe sobre
88recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado, o
89interessado é o Ministério do Meio Ambiente, IBAMA, teve a tramitação durante a 37ª
90reunião, a proposta foi aprovada com emendas e encaminhada para CTAJ, que de
91acordo com o art. 31 do seu do Regimento interno do CONAMA, devolveu a matéria
92aqui para essa Câmara Técnica. Encaminhou sugestão de redação, bem como
93sugestão de desmembramento dos incisos propostos e é isso que nós vamos agora
94projetar na tela para que nós possamos ver se o texto sugerido pela CTAJ está de
95acordo para aprovação aqui dos Conselheiros. De acordo com o art. 1 do Regimento

96Interno do CONAMA, a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos devolveu a matéria a
97essa Câmara Técnica, sendo que na discussão da proposta apresentada na reunião,
98verificou-se que a redação não contemplava a pretensão da Câmara Técnica de
99origem. Nesta esteira, a CTAJ encaminha sugestão alterando a reação com vistas a
100conferir o alcance pretendido para análise dessa Câmara Técnica. A proposta
101encaminhada restringia as informações atualmente exigidas quando a intenção seria
102dar aos órgãos ambientais a possibilidade de solicitar outras informações. A sugestão
103da redação deve ser encaminhada à CTAJ para que verifique a intenção. Sugere
104também o desmembramentos dos incisos propostas aos arts.16, 19, 20 e 21 com
105previsão específica para os órgãos municipais e estaduais de meio ambiente, face à
106impossibilidade jurídica de que uma instrução normativa do IBAMA não tenha o poder
107de vincular a atuação de outros órgãos integrantes do SISNAMA.

108

109

110**A SR^a. ZULEICA NYCZ (FURPA/PI)** - Eles estão sugerindo alterar o 9°. Só estou
111esclarecendo aqui a questão como está sendo apresentado. O art. 9° foi alterado
112porque em vez de ter que apresentar ao CONAMA na primeira reunião ordinária de
113cada ano seu relatório, o IBAMA apresentará na segunda, sobre os resultados da
114implementação dessa resolução. Na verdade é o IBAMA que faz, e o MMA apresenta.
115Quanto aos arts. de 16 a 21, se trata de que essa resolução estabelece obrigações
116para o rerrefinador, coletor, gerador, e até para eventuais recicladores, quando eles
117existirem, embora essa resolução exija que todo óleo lubrificante contaminado vá para
118rerrefino, que é uma tecnologia mais adequada. Então, eu acho que o IBAMA podia
119apresentar as suas colocações, mas nós que fazemos parte do grupo de
120monitoramento permanente dessa resolução, pela Apromac, estou aqui representando
121a Furpa, mas a Apromac que representa a sociedade civil nesse grupo e nesse grupo
122foi colocado para nós as explicações do IBAMA, porque queria alterar essa resolução.
123O IBAMA precisa que as informações que devam ser prestadas por todos esses entes
124da cadeia do óleo, desde o produtor importador até todos os agentes relacionados
125com a coleta e reciclagem, inclusive o gerador, que eles prestem as informações ao
126IBAMA, ao Cadastro Técnico Federal, de acordo com o que o IBAMA pretende colocar
127na Instrução Normativa. Então, a resolução estava engessando muito e por isso estão
128pedindo a revogação do anexo 1 e 2 e nesses arts. específicos de 16 a 21, eles
129pedem para flexibilizar um pouco para deixar nas mãos da Instrução Normativa, a
130prestação de informações e a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos entendeu que
131como a Instrução Normativa não pode comandar as decisões do órgão estadual,
132então, eles desmembraram e criaram um inciso novo para cada um desses artigos, no
133caso do 16 é o 7, no caso do 19 é o 10, no caso do 20 é o 4 e do 21 é o 2 e é isso.
134Então, são sempre iguais esses novos incisos, dizendo que também é uma obrigação
135daquele ente da cadeia prestar ao órgão ambiental estadual ou municipal quando
136solicitado, informações relativas, seja a produção, seja à coleta conforme o artigo.
137Então, nós entendemos que ficou bom assim, contempla as necessidades, ficou bem
138construído, ficou bem clara essa alteração e não interfere na arquitetura da logística
139aqui desse resíduo. Obrigada.

140

141

142**A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Algum outro Conselheiro quer se
143manifestar?

144

145

146 **O SR. MARCO ANTONIO BORZINO (ABES)** - Bom dia, Marco Borzino, bem, eu vejo
147 que essas alterações propostas representam um avanço, pois possibilita ao estado e
148 ao município obter informações. Eu considero perfeito.

149

150

151 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Wanderley, CNI. Zilda, eu queria
152 um esclarecimento seu. Exatamente o que nós estamos mudando na proposta de
153 resolução? O que a CTAJ quer que nós modifiquemos, exatamente? Eu estou com
154 uma certa dificuldade para poder entender, até porque aquela reunião da CTAJ foi
155 bem confusa, eu participei dessa reunião.

156

157

158 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Zilda Veloso, gerente de resíduos
159 perigosos, Ministério do Meio Ambiente. Originalmente nós tivemos a resolução
160 modificada, era o art. 9º, só a mudança da primeira para a segunda ordinária, fazer
161 uma correção, a Conselheira Zuleica cometeu uma falha, é o Ministério do Meio
162 Ambiente que apresenta na segunda reunião ordinária, não o IBAMA, conforme está o
163 art. 9º. Houve aquelas outras mudanças a pedido do IBAMA a respeito das
164 informações. Quando chegou à CTAJ, houve um entendimento, acho que a Zuleica
165 explicou isso, houve um entendimento de que as mudanças representariam um
166 engessamento e não uma solução que nem o IBAMA estava pedindo de flexibilizar
167 através de Instrução Normativa. Por isso foi incluído. Porque tinha sido retirada essa
168 parte do art. 7º, então, se colocou novamente prestar ao órgão ambiental estadual
169 municipal, quando solicitado, informações relativas, foi só acrescentar alguma coisa,
170 ela fez uma mudança no texto e essa mudança no texto, a CTAJ se sentiu
171 desconfortável de aprovar essa mudança e nós concordamos, eu e Gilberto
172 estávamos presentes nessa reunião do CTAJ, concordamos que viria para cá
173 novamente, para essa Câmara Técnica ver se essas mudanças que foram feitas na
174 CTAJ, que do ponto de vista deles eram para esclarecer o teste, o texto estava
175 ficando bastante engessado, elas seriam para elucidar o texto.

176

177

178 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Seria esse inciso VII?

179

180

181 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Nós concordamos com essas
182 mudanças que foram feitas.

183

184

185 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Mas quais incisos que
186 modificaram? Esse VII que foi introduzido do novo art. 16, é isso? É este,
187 especificamente? Teve mais algum?

188

189

190 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Em todos foi incluído.

191

192

193 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Em todos eles foi incluído.

194

195

196A SR^a. **DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Eu vou dar uma passada geral só para nós
197entendermos, está aqui o parecer da CTAJ. Houve essa alteração no art. 9º para a
198segunda reunião ordinária, o art. 16, o inciso VII, prestar ao órgão ambiental estadual
199e municipal quando solicitada, informações relativas à produção de óleo lubrificante,
200geração coleta e destinação dos óleos lubrificantes, usados ou contaminados na forma
201e nos prazos definidos pelo órgão solicitante. Art.19, inciso X, mesmo texto, prestar ao
202órgão ambiental estadual e municipal quando solicitada, relativas à coleta e
203destinação dos óleos lubrificantes, usados ou contaminados na forma e nos prazos
204definidos pelo órgão solicitante. Art.20, inciso IV, prestar ao órgão ambiental estadual
205e municipal quando solicitada, informações relativas à produção de óleo básico e
206refinado, coleta e destinação dos óleos lubrificantes, usados ou contaminados na
207forma e nos prazos definidos pelo órgão solicitante. Art.21, inciso II, prestar ao órgão
208ambiental estadual e municipal quando solicitada, informações relativas à geração de
209produtos e coletas e destinação dos óleos lubrificantes, usados ou contaminados na
210forma e nos prazos definidos pelo órgão solicitante. Art. 2, a resolução CONAMA, 362
211de 23 de junho de 2005 passa a vigorar acrescida do art. 24, a, com a seguinte
212redação. Art. 24, a, o IBAMA deverá atualizar, ouvido o grupo de monitoramento
213permanente da resolução CONAMA 362/2005 por meio de Instrução Normativa, os
214procedimentos para inclusão das informações a serem solicitadas, produtores e
215importadores, coletores e rerrefinadores de óleos lubrificantes, usados ou
216contaminados. Alguém tem mais algum esclarecimento ou alguma consideração?
217Não? Então, todos estão de acordo com a proposta de redação e de alterações feitas
218no parecer da CTAJ? Sim. Então, está aprovado o processo 02000000716/2011-01, a
219revisão da Resolução CONAMA 362/2005. Passemos para o próximo ponto de pauta,
220revisão da Resolução CONAMA 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e
221procedimentos para as áreas de gestão de resíduos da construção civil. Interessada
222ANAMMA, procedência, terceira reunião do Grupo de Trabalho, a tramitação, Grupo
223de Trabalho, com coordenação da ABES e da relatoria do Ministério do Meio
224Ambiente, finalizou as discussões na terceira reunião e encaminhou texto para
225apreciação da Câmara Técnica.

226

227

228A SR^a. **ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Zilda Veloso, Ministério do Meio
229Ambiente, a ABES presidiu, acho que infelizmente o nosso coordenador não pode vir
230hoje, a ANAMMA também não está aqui. Foram feitas alterações nos arts. 2º, 4º, 5º,
2316º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Resolução 367. A solicitação da ANAMMA foi uma
232solicitação já de, acho que pelo menos uns dois anos atrás, era uma solicitação em
233cima daquilo que, do plano de gerenciamento de resíduos e dos conceitos de aterro,
234aterro de resíduos classe A e de transbordo de triagem, eles foram acionados pelo
235Ministério Público quanto ao envio de resíduos da construção civil sem triagem. Então,
236nós melhoramos a redação no art. 2º, dos dois conceitos, de aterros de resíduo classe
237A e à luz também da Lei 12.305, que já está em vigor. Então, aterros de resíduo
238classe A, de reservação de material para uso futuro é uma prática comum, no setor
239de resíduos da construção civil e nós melhoramos a redação anterior. Então, é a área
240onde serão entregadas técnicas de destinação de resíduos da construção civil,
241atende-se aos fatos, senhores Conselheiros, aqueles que não estão acostumados à
242matéria, nós colocamos destinação e não disposição, esse aterro é para
243simplesmente para reservação desse material para uso futuro. Então, de resíduos da
244construção civil classe A no solo, visando a reservação de materiais segregados de
245forma a possibilitar seu uso futuro ou futura utilização da área utilizada, utilizando

246 princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, devidamente
247 licenciado pelo órgão ambiental competente. O inciso X diz respeito ao conceito de
248 áreas de transbordo e triagem de resíduos da construção civil e resíduos volumosos,
249 cuja sigla é ATT, é um termo também bastante comum no setor, é a área destinada ao
250 recebimento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos para triagem,
251 armazenamento temporário dos materiais segregados, eventual transformação e
252 posterior remoção para destinação adequada, observando normas operacionais
253 específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a
254 minimizar os impactos ambientais adversos. Nesse art. 2º nós só modificamos esses
255 dois conceitos. No art. 4º foi incluído um parágrafo 1º, que diz que os resíduos da
256 construção civil, lembrando aqui, vamos ver, os senhores não tem uma versão suja, o
257 art. 4º foi feita uma modificação no parágrafo 1º. O art. 4º fala que os geradores
258 deverão ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e secundariamente a
259 redução, a reutilização, reciclagem e a destinação final. Então, o parágrafo 1º falava
260 em que não pode ser expostos em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de
261 bota-fora, em encostas, isso tudo já está proibido na lei 12.305. Mas nós melhoramos
262 um pouco o parágrafo 1º para os resíduos não poderão ser expostos em aterros de
263 resíduos domiciliares, áreas de bota-fora e em encostas, corpos d'água, lotes vagos e
264 áreas protegidas por lei. Tiramos o obedecido o prazo definido no art. 3 dessa
265 resolução. O art. 5º foi feita uma mudança no seu *caput*, é um instrumento para
266 implementação dos resíduos da gestão de resíduos da construção civil, o plano nós
267 mudamos a nomenclatura do plano. Plano municipal era plano integrado de
268 gerenciamento, à luz da 12.305 nós colocamos plano municipal de gestão de resíduos
269 da construção civil a ser elaborado pelos municípios, pelo Distrito Federal em
270 consonância com o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos. São
271 suprimidos os dois incisos. Art. 6º, porque eles estavam incluídos aqui, eles são
272 incorporados ao texto. O que muda no art. 6º, além do nome, plano municipal de
273 resíduos da construção civil, também nós mudamos o inciso I, também adequamos a
274 nomenclatura, basicamente. As diretrizes técnicas e procedimentos para o exercício
275 da responsabilidade de pequenos geradores, em conformidade, não foi mudada a
276 essência, foi mudada a nomenclatura. O inciso II não foi modificado, permanece como
277 está lá na 307 hoje, o 3º foi mudado no que diz respeito aos estabelecimentos de
278 processo, foi feita uma melhoria da redação, porque nós mudamos lá o conceito de
279 área de reservação, nós adequamos o inciso III. O 8º também foi feita uma mudança
280 na nomenclatura, planos de gerenciamento de resíduos da construção civil serão
281 elaborados e implementados pelos grandes geradores, isso já está na lei, só está um
282 pouco mais detalhado na resolução e terão como objetivo estabelecer os
283 procedimentos necessários para o manejo e destinação ambientalmente adequado
284 dos resíduos. O parágrafo 1º também é uma adequação da nomenclatura, o projeto
285 de gerenciamento de resíduos da construção civil, os planos de gerenciamento de
286 resíduos da construção civil de empreendimentos e atividades, não enquadrados na
287 legislação com o objeto de licenciamento ambiental deverá ser apresentado
288 juntamente com o projeto de empreendimento para análise, pelo órgão competente do
289 Poder Público Municipal, em conformidade com o plano municipal de gestão de
290 resíduos. É só linkar como é que vai ser feito pelo empreendedor e ele tem que está
291 relacionado ao plano municipal de gestão de resíduos da construção civil. O parágrafo
292 2º também era uma adequação da nomenclatura, os planos de gerenciamento de
293 resíduos da construção civil, de empreendimentos e atividades sujeitos ao
294 licenciamento ambiental deverão ser analisados dentro do processo de licenciamento,
295 junto aos órgãos ambientais competentes. O 9º também só adequação em cima da

296adequação da nomenclatura, os planos de gerenciamento de resíduos da construção
297civil deverão contemplar as seguintes etapas e as etapas permanecem as mesmas da
298307. E no 10º, os resíduos da construção civil, após triagem, deverão ser destinados
299das seguintes formas, classe A, deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de
300agregados ou encaminhados a aterro de resíduos classe A de reservação de
301materiais para uso futuro, também adequação da nomenclatura. Art. 11 fica
302estabelecido o prazo máximo de 12 meses para que os municípios e o Distrito Federal
303elabore seus planos municipais de gestão de resíduos da construção civil e o prazo
304máximo de 6 meses para sua implementação. Art. 12, fica estabelecido o prazo
305máximo de 18 meses para que os geradores incluam os planos da gerenciamento de
306resíduos da construção civil nos projetos de obras a serem submetidos ou à
307aprovação ou ao licenciamento dos órgãos competentes e o art. 2º desta resolução
308proposta é que o texto passa a vigorar acrescido de um novo artigo, acrescenta esse
309artigo, onde diz que artigo 13 a, os planos municipais de gestão de resíduos da
310construção civil poderão ser elaborados de forma conjunta com outros municípios, em
311consonância com o art. 14 da lei 12.305 de 2 de agosto de 2010. E revogam-se os
312arts.7º e 13º da Resolução 307. O 7º é o que fala do programa municipal de resíduos
313da construção civil, isso a lei já fala, e o 13 é o que fala no prazo de 18 meses, esse
314prazo já passou, nós revogamos em função da mudança do art. 12 que nós
315propomos, foram essas as mudanças propostas.

316

317

318**A SRª. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Aberta a palavra, algum Conselheiro quer
319fazer algum tipo de consideração? Não?

320

321

322**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Wanderlei, CNI. Zilda, só um
323esclarecimento, na aprovação do GT que analisou e está propondo essa resolução, foi
324em dezembro de 2010. Ficou-se de se analisar formas de gestão, de gerenciamento,
325para várias tipologias da construção civil e eu vejo aqui que vocês trataram
326especificamente da classe A. Houve algum motivo para isso? Por exemplo, os
327perigosos, que é uma preocupação que teve naquela ocasião, ficou-se até de se
328discutir, só uma dúvida mesmo, ficou de se discutir se se criaria regras específicas
329para gerenciamento de resíduos perigosos da construção civil. Isso foi discutido no
330GT?

331

332

333**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos/MMA)** –
334Não, não foi discutido. O que foi discutido no GT foi o pedido da ANAMMA em função
335de se definir melhor o que era o aterro, as mudanças iniciais, as definições de aterro e
336da unidade de triagem, foi isso que foi discutido na reunião. Não nos aprofundamos na
337questão do gerenciamento em si, até porque o plano de gerenciamento está na lei e
338ele vai ser objeto de licenciamento ambiental, no caso dos empreendimentos.

339

340

341**A SRª. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Só para complementar, pela lei nós vamos
342ter que fazer um detalhamento do plano de gerenciamento de resíduos perigosos, eu
343sei porque nós somos o coordenador desse subgrupo, nós ainda não começamos a
344fazer, vai ter um detalhamento maior de como vai ser o plano de gerenciamento.

345

346

347 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Outra questão, aqui no art. 4º,
348 parágrafo 1º fica vedada a utilização de resíduos da construção civil para qualquer
349 outra disposição que não seja os aterros específicos. A dúvida que eu tenho é o
350 seguinte, fica proibido, neste momento, o uso de resíduos da construção civil como
351 material de cobertura em aterros sanitários, a dúvida que eu tenho é essa. Fica
352 proibido? Porque isso é prática comum em muitos lugares, muitos aterros sanitários.

353

354

355 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Mas a lei, se não me falha a
356 memória, não permite mais isso, não é a resolução, a lei não permite. O entendimento
357 que nós tivemos no grupo é que a lei não permite isso. Quer dizer, hoje o que diz a lei
358 é que os municípios vão ter que ter aterro sanitário licenciado. A solução de se usar
359 isso como cobertura, ou não, vai fazer parte do licenciamento ambiental. Mas não é
360 uma solução de cobertura como se faz hoje, dizer que o aterro é controlado, e aí
361 coloca uma cobertura.

362

363

364 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É material de cobertura mesmo. A
365 dúvida era só essa.

366

367

368 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Ela não está dizendo nem que sim
369 nem que não, a minha interpretação da lei é que isso é objeto de licenciamento
370 ambiental, pode ser até que seja permitido. O texto não proíbe.

371

372

373 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Fala que não pode ser disposto.
374 Pena que os municípios não estão aqui hoje, até para perguntar a eles a respeito
375 disso.

376

377

378 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos/MMA)** –
379 Não é proibição.

380

381

382 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É uma diretiva de não mais
383 utilizar.

384

385

386 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu acho que não é isso. Agora o que
387 está escrito na lei é que os municípios vão ter que ter um aterro sanitário licenciado.
388 Como o município vai construir esse aterro vai ser estudado caso a caso dentro do
389 processo de licenciamento, não é o objeto dessa resolução.

390

391

392 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Está bom.

393

394

395A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) - Só para complementar, Wanderley, o que
396ele está colocando aqui, não vão poder ser dispostos em aterros de resíduos
397domiciliares áreas de bota-fora, em encostas, esse aqui é o texto da lei. Acho que
398depois da segregação, para essa utilização, o que você não vai poder, segregando o
399perigoso, o restante poderia ser usado em cobertura.

400

401

402O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) – Não precisaria estar retirando solo
403para poder fazer esse trabalho. Outra dúvida aqui, não é nem dúvida, acho que só
404uma questão de português mesmo, parágrafo 1º do art. 8º, o colega aqui ao lado
405chamou a atenção, só na questão do português, se bem que isso volta para a Câmara
406Jurídica, lá devem fazer a correção.

407

408

409A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) - Os planos de gerenciamento de resíduos
410da construção civil de empreendimentos e atividades não enquadrados na legislação
411como objeto de licenciamento ambiental deverão ser apresentados juntamente com o
412projeto, OK?

413

414

415O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) – Eram só essas as observações,
416obrigado.

417

418

419A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) - Tem um “essezinho” lá no “apresentado”
420também. “Apresentados”.

421

422

423A SR^a. ZULEICA NYCZ (FURPA/PI) – Eu estava observando que se nós vamos votar
424essa resolução, o terceiro item da pauta é justamente o pedido da ABRAFATI. Seria o
425caso de nós adiantarmos esse ponto para inserir nesse ponto de pauta ou vamos
426votar primeiro, porque aí fica meio sem sentido, que seria mais uma questão de
427metodologia. Pergunto ao CNI.

428

429

430O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) – Não querendo entrar na questão
431da pauta, mas é importante, eu acho que isso, até para não contaminar a discussão,
432eu particularmente, queria que esse assunto fosse mais bem debatido aqui pela
433Câmara, pelos Conselheiros, pelo governo para que nós possamos amadurecer e ter
434tranquilidade de votar, acho que esse é um ponto importante, talvez nós não
435tenhamos constituições hoje, Zuleica, de estar fazendo isso, até porque os
436Conselheiros aqui vão ter contato direto com esse tema hoje. Então, talvez não seja
437mais adequado que se vote isso hoje. Na minha opinião, eu gostaria, depois, assim
438que nós formos analisar, fazer uma proposta de encaminhamento para isso que não
439seja deliberação pura e simples desse tema agora, hoje, acho que os Conselheiros
440não teriam essa condição hoje de estarem tranquilos de votar, da questão da
441ABRAFATI.

442

443

444 **A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Nós iniciamos a reunião perguntando se
445 alguém tinha uma inversão de pauta, nós não fizemos a inversão, entendo a
446 colocação da conselheira, mas o que nós estamos fazendo é a aprovação do texto, eu
447 acho que o texto apresentado com essas considerações que foram feitas, que são de
448 forma, está aprovado, a não ser que algum Conselheiro tenha alguma consideração e
449 nós seguimos a pauta para o próximo item para ver o que nós temos na ordem do dia.
450 Se alguém tiver alguma consideração a fazer ao texto apresentado para esse ponto
451 de pauta, alguém mais tem alguma consideração? Gilberto.

452

453

454 **O SR. GILBERTO WERNECK FILHO (IBAMA)** – Gilberto Werneck, IBAMA, sede. Lá
455 na parte final, lá nas últimas proposições, quando fala aqui, esse artigo mesmo, art. 13
456 a, aqui, os planos municipais de gestão de resíduos sólidos de construção civil
457 poderão ser elaborados de forma conjunta com outros municípios, em consonância
458 com o art. 14 da lei. Na verdade o plano municipal faz parte de uma sessão específica
459 na lei que poderia ser incluída aqui, se não me engano é sessão 4 ou 5. Quem faz o
460 plano de gerenciamento, tem por obrigação, na sessão 5, integrar as suas ações do
461 plano de gerenciamento junto com o plano municipal. É a sessão 4, ou seja, o
462 município que tem um plano de gestão de seus resíduos de construção civil vai ter
463 que atender o disposto na sessão 4, não somente no art. 14, que só relaciona os
464 planos existentes na lei. Então a proposta seria colocar, entre municípios vai obedecer
465 a sessão 4, que tenha plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

466

467

468 **A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Posso dar uma sugestão? Por que nós não
469 colocamos a redação, os planos municipais de gestão de resíduos da construção civil
470 poderão ser elaborados de forma conjunta com outros municípios em consonância
471 com a lei 12.305, porque tem vários aspectos que envolvem o plano de
472 gerenciamento, plano municipal, são vários os planos, a 14 diz os planos. A lei
473 também traz aqui a questão dos consórcios, acho que se nós nos remetermos à lei
474 como um todo. Então, em consonância com a lei, porque aí nos garante que fica
475 amplo o suficiente para pegar todas. Em consonância com a lei 12.305. Alguém mais
476 tem alguma consideração, colega?

477

478

479 **O SR. DIÓGENES DEL BEL (ABETRE)** – Diógenes Del Bel da ABETRE. Participei do
480 Grupo de Trabalho também e queria retomar a questão da disposição de resíduo de
481 construção e aterro sanitários. É uma prática comum dos municípios recolher o
482 resíduo de construção dos pequenos geradores junto com a coleta domiciliar e é
483 resíduo de construção. Eu acho que a nova redação do art. 4º, aquele parágrafo 1º,
484 se você puder voltar, ainda dá margem a uma interpretação que pode ser vetado, isso
485 pode vir a engessar os municípios, esse era um pleito lá da ANAMMA no início.

486

487

488 **A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Qual é a proposta do início?

489

490

491 **O SR. DIÓGENES DEL BEL (ABETRE)** – Que aí diz que os resíduos de construção
492 civil não poderão ser dispostos em aterros domiciliares. Em geral, os municípios
493 coletam do pequeno gerador.

494

495

496**A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Mas a lei 12.305 não permite. Então nós
497teríamos que mudar a lei.

498

499

500**O SR. DIÓGENES DEL BEL (ABETRE)** – É o que eles coletam do pequeno gerador
501aqueles de 10 litros, 20 litros, é uma prática comum.

502

503

504**A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Mas uma questão é a prática, a outra
505questão é a lei. A lei 12.305 de agosto do ano passado proibiu. Então, nós não
506podemos fazer uma resolução CONAMA dizendo algo ao contrário do que está numa
507lei. A lei é superior.

508

509

510**O SR. DIÓGENES DEL BEL (ABETRE)** – Eu acho que ela fala um pouco diferente,
511ela do resíduo que se equipara ao domiciliar. Ela tem essa colocação, mas o de
512construção não é equiparado ao domiciliar. Nós podemos ter um entendimento aqui, a
513preocupação é fora dessa conversa aqui isso vir a engessar o município que acaba
514mandando aí o resíduo nisso.

515

516

517**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Também teria uma outra
518abertura, que o objetivo maior. Roberto Monteiro, Secretaria de Recursos Hídricos. O
519objetivo maior de você fazer um resíduo de um aterro específico para construção civil
520é fazer o reaproveitamento, reciclagem desse material para uma reutilização possível.
521Eu estava conversando até com o colega do IBAMA, o que acontece é o seguinte,
522porque seria meio ilógico você não poder destinar para aterros de construção civil
523para aterros sanitários, até que uma das técnicas de você fazer aterro sanitário é você
524ao final do dia, fazer o cobrimento com material estéril e tudo mais. E uma das fontes
525de material estéril é o resíduo da construção civil. Então, tem essa abertura também,
526estava conversando com ele porque lá no artigo que para obras de engenharia, e
527aterro sanitário, sendo obra de engenharia, poderia haver o recobrimento dos rejeitos,
528se reaproveitou o que foi reaproveitado do resíduo de construção civil, e aquele rejeito
529final pode ir para uma obra de aterro sanitário para fazer recobrimento final.

530

531

532**A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Mas a sugestão é que coloquemos essa
533ressalva aqui? Ou é uma preocupação?

534

535

536**A SR^a LILIAN SARROUF (SINDUSCON/SP)** – Lilian, do Sinduscon/SP, Sindicato da
537Construção. Participando do Grupo de Trabalho, o que nós levantamos, discutimos
538bastante com a ANAMMA era, da forma como está, da solicitação deles de mandar o
539resíduo para o aterro, não seria uma forma controlada, iria qualquer coisa. O princípio
540foi o seguinte, não se manda mais resíduo de construção para aterro sanitário.
541Considerando que a cobertura do solo ou o inerte pode ir para o aterro, mas não é
542mais resíduo, porque tem que passar por um processo de beneficiamento, então, tem
543uma outra etapa antes e a outra questão é o seguinte, os aterros sanitários podem

544 receber resíduos de construção se forem licenciados também como aterros de resíduo
545 de construção civil. Então, a preocupação era, se for para um aterro sanitário, tem que
546 ser licenciado e nessa célula tem que cumprir todas as regras de um aterro de
547 construção civil. Para beneficiamento para depois ir para a cobertura. Ele deixa de ser
548 resíduo para ser um beneficiado. E a questão da ANAMMA, como é uma coisa mais
549 técnica, a nossa proposta, nós vamos trabalhar assim, são nas normas da ABNT,
550 como o resíduo pode ir para a cobertura, qual o nível de contaminação, mistura etc.,
551 só para lembrar um pouco a discussão do grupo.

552

553

554 **A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Eu vi alguém levantando o braço. Alguém
555 quer fazer mais algum comentário, gente? Sobre esse, acho que importante nós
556 fecharmos o ponto para nós darmos algum tipo de encaminhamento. A lei não abre
557 essa possibilidade. Eu acho que está em consonância com que a lei está regendo. Ela
558 não abre essa possibilidade nem para pequeno, pelo menos na lei, explicitamente.

559

560

561 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Aqui na paralela uma
562 discussãozinha sobre terminologia, naquele artigo que nós estávamos falando, que
563 fala da proibição da destinação, está citado lá que os resíduos da construção não
564 poderão ser depositos em aterro de resíduos domiciliares. Esse pode dar confusão,
565 falar de aterro de resíduos domiciliares, na terminologia normal seria aterros sanitários
566 ou resíduos sólidos urbanos ou aterros sanitários, porque botar resíduos domiciliares
567 pode depois criar confusão de terminologia.

568

569

570 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (FURPA/PI)** - Mas o termo “domiciliares” não está na lei? Art.
571 28. O gerador de resíduos sólidos domiciliares.

572

573

574 **A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - É quanto à origem.

575

576

577 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (FURPA/PI)** - Várias vezes você acha resíduos domiciliares.

578

579

580 **A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Resíduos sólidos têm a seguinte
581 classificação, quanto à origem e quanto à periculosidade. Quanto à origem, eles
582 podem ser resíduos domiciliares, resíduos de limpeza urbana, resíduos sólidos
583 urbanos que englobam o domiciliar e os resíduos de limpeza urbana. Então, nesse
584 caso, resíduos sólidos urbanos fica mais adequado, é mais amplo do que
585 simplesmente o domiciliar. Acho que fica mais.

586

587

588 **O SR. DIÓGENES DEL BEL (ABETRE)** – Permite fazer um esclarecimento? Há
589 sempre alguma controvérsia quando a pessoa associa aterro sanitário à aterro de
590 resíduo domiciliar. Aterro sanitário é o aterro para qualquer finalidade de proteção. Um
591 aterro de mina, um aterro de rejeito não é feito com proteção, ele é um aterro que
592 você simplesmente movimentou o material e ele ficou na mina. Aterro sanitário pode
593 ser do tipo só domiciliar, só industrial, com disposto, domiciliar e resíduo de

594 construção, domiciliar, comercial, industrial, isso é colocado nas licenças, mas todos
595 esses são subtipos do aterro sanitário.

596

597

598 **A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Eu pediria, por favor, que fosse feita a
599 alteração no texto, parágrafo 1º do art. 4º, os resíduos da construção civil não poderão
600 ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos em áreas de bota-fora, em
601 encostas, corpos d'água. Ficamos repetitivos se colocarmos aterros de resíduos
602 sólidos urbanos, aterros sanitários em áreas porque como nós estamos fazendo uma
603 lista.

604

605

606 **O SR. DIÓGENES DEL BEL (ABETRE)** – Se você colocar aterro sanitário, aquele
607 aterro de resíduos de construção classe A para redistribuição é um tipo de aterro
608 sanitário, você não pode colocar isso. Se você colocar sanitário você matou todos.

609

610

611 **A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – “Aterros de resíduos sólidos urbanos”
612 atendeu? A ainda assim não estar nos resíduos sólidos urbanos que seja possível...

613

614

615 **O SR. DIÓGENES DEL BEL (ABETRE)** – Você não pode colocar pequenas
616 quantidades. Se é esse o objetivo, impedir que um município não coloque lá nada,
617 você fala em urbano, você está matando tudo e não cabe nem para você usar como
618 pista, como material de cobertura. Quer dizer, é conveniente você deixar as exceções
619 para os casos que são necessários tecnicamente. Só você colocar salvo como
620 material de cobertura ou como material de beneficiado para material de cobertura. Se
621 você deixar vetado aqui, no licenciamento não passa, você não pode ter uma
622 proibição aqui para liberar no licenciamento. Correto?

623

624

625 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Zilda Veloso, Ministério do Meio
626 Ambiente Mas houve uma discussão no grupo, sobre o que seria resíduo e o que não
627 seria resíduo. Na medida em que você leva um aterro da construção civil até uma
628 unidade de triagem, lá é feita a separação por classes daquele resíduo, o que sobra
629 ali é um agregado que pode ser usado como matéria-prima até no aterro. O que não
630 se pode é usar diretamente no aterro para cobertura, sem ter passado pela triagem.
631 Isso é o que foi discutido no Grupo de Trabalho. E foi por isso que a prefeitura de
632 Goiânia foi acionada pelo Ministério Público, porque estava recolhendo e
633 encaminhando diretamente para cobertura no aterro da cidade, sem nenhum tipo de
634 triagem, sem nenhum tipo de segregação e o que nós quis garantir com a revisão da
635 resolução é que o resíduo da construção civil tenha que ser traído e a partir da
636 triagem aquilo que é separado pode ser uma matéria prima num outro processo. Na
637 minha interpretação, a proposta que está sendo feita contempla esse tipo de visão.
638 Pode ser melhorado. O que se quer garantir é que após o recolhimento, ele vai ser
639 diretamente encaminhado para a cobertura, isso é o que não se quer, o que se quer é
640 que vá para uma unidade de triagem, seja feita uma separação do resíduo e aí ele
641 possa ser destinado.

642

643

25

13

26

644O SR. DIÓGENES DEL BEL (ABETRE) – O objetivo é esse, que o material de
645triagem possa ser usado, não o bruto.

646

647

648O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) – Será que nós não poderíamos
649colocar, Zilda, os dispositivos dizendo exatamente isso que você disse, que o material
650triado é tecnicamente adequado.

651

652

653A SR^a. ÂNGELA BARBARULO (ABRAFATI) - Bom dia a todos. Prazer estar aqui de
654volta. Meu nome é Ângela, sou advogada da área ambiental, não represento nenhuma
655entidade. Uma sugestão, só para fins de melhorar a discussão, você disse uma coisa
656interessante, você falou diretamente, usar o termo diretamente talvez não seja uma
657boa ideia, só estou querendo ajudar. Também é perigoso colocar diretamente.

658

659

660A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) - E o que está proibido no art. 4º são os
661resíduos. Vamos ler o *caput* de novo? Eu li o *caput* na hora que eu fui apresentar. Nós
662não mexemos no art. 4º e o *caput* está dizendo o seguinte. Os geradores deverão ter
663como objeto prioritário a não geração de resíduos e secundariamente a redução,
664reutilização, a reciclagem e a destinação final. Eu acho que o *caput* já diz tudo.

665

666

667A SR^a NÃO IDENTIFICADA – Eu vou só fazer uma leitura corrida do *caput* com o
668parágrafo 1º para nós vermos se ficou adequado. Os geradores deverão ter como
669objeto prioritário a não geração de resíduos e secundariamente a redução,
670reutilização, a reciclagem e a destinação final. Parágrafo 1º, os resíduos da
671construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos,
672em áreas de bota-fora, em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas
673protegidas por lei. Ok? Atende? Alguém ainda quer fazer alguma consideração sobre
674esse ponto? Não? Então fica assim a proposta. Aprovada por essa Câmara Técnica.
675Alguém ainda queria fazer alguma consideração sobre outro ponto.

676

677

678O SR. DIÓGENES DEL BEL (ABETRE) – Quanto à nomenclatura, no GT nós fizemos
679uma série de revisões e eu acho que escaparam umas duas ou três aqui. No art. 2º,
680no inciso V, nós fizemos todas as correções para a nomenclatura da lei atual, ficou
681gerenciamento ao sistema de gestão eu sugeriria trocar é o processo que visa reduzir,
682tirar a palavra gestão dali. Como a lei adotou outra terminologia, fazer essa
683adequação.

684

685

686A SR^a NÃO IDENTIFICADA – Não podemos usar o mesmo texto da lei? Nós temos
687gerenciamentos de resíduos aqui, só que é específico. São diferentes. Na lei, ele trata
688tanto de gerenciamento quanto de gestão integrada. Para gerenciamento de resíduos
689sólidos, ele considera conjunto de ações exercidas direta ou indiretamente nas etapas
690de coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação final ambientalmente
691adequada, os resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos
692rejeitos de acordo com o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, ou
693com planos de gerenciamentos de resíduos sólidos exigidos na forma desta lei.

694Conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos de
695forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com
696controle social sobre a premissa do desenvolvimento sustentável.

697

698

699**A SRª. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Pela resolução 307, gerenciamento de
700resíduos é o sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos,
701incluindo planejamentos, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para
702desenvolver e implementar ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas
703em programas. Conjunto de ações porque fica a mesma terminologia da lei? Conjunto
704de ações que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos, incluindo planejamentos,
705responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e
706implementar ações necessárias ao cumprimento.

707

708

709**O SR. DIÓGENES DEL BEL (ABETRE)** – Só uma reflexão para a Câmara, nós
710vamos barrar nesse problema de modo recorrente daqui para frente, cada vez que
711nós revisarmos ou elaborarmos alguma resolução. Nós temos a oportunidade ou de
712adequar a terminologia ou de suprimir e deixar apenas o que está na lei. Nós
713deveríamos ser consistente nesse processo.

714

715

716**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Roberto Monteiro, SRHU.
717Suprimir, nós não podemos fazer isso porque qual é a função de uma normativa de
718caráter inferior à da lei? É dar consistência e dar complementação dar maior
719detalhamento ao que está na lei. Ou repete até por didático, mas suprimir não tem
720muito sentido, tem que ser mais extensa, mais extensiva do que está na lei. Ou repete
721o que está na lei, embora a expressão, mudando para ações ou conjunto de ações,
722acho que recai praticamente nas mesmas linhas que orientaram a lei. Aliás, a lei, na
723verdade, saiu um pouco daí. Procedimentos ou ações.

724

725

726**A SRª. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Eu aproveitaria o texto da própria
727resolução, Wanderley trocando o sistema por conjunto. Talvez um conjunto de
728procedimento, porque tem a ação em baixo, se não vai ficar conjunto de ações para
729implementar ações, é fantástico isso. Talvez conjunto de procedimentos que visa
730reduzir... E permanece o mesmo.

731

732

733**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Roberto Monteiro, SRHU. Eu
734só tenho receio o seguinte, só a pequena modificação de colocar conjunto de ações
735para tentar reproduzir o da lei é um tanto quanto inadequado juridicamente, porque o
736texto tem algumas diferenças que você, se um exame mais detido, você pode deixar
737lacunas e a definição da resolução jamais poderá conflitar com a definição da lei.
738Então, como norma, se está na lei, repita exatamente o que está na lei, com mesmo
739*ipsis litteris* o que está no artigo, para não ter confusão, não vamos arrumar confusão,
740porque ela está querendo ganhar dinheiro, está aqui para isso.

741

742

743**A SRª. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Bom, vou fazer uma sugestão.

29

15

30

744

745

746A SR^a. ZULEICA NYCZ (FURPA/PI) – Eu tenho só um pedido de esclarecimento. Eu
747estou tentando analisar isso agora, não tive tempo de fazer antes e lá na lei está
748falando em duas coisas, gerenciamento de resíduos sólidos e gestão integrada de
749resíduos sólidos. Gerenciamento é, na lei, conjunto de ações voltadas para busca de
750soluções para os resíduos sólidos, desculpa, o gerenciamento, vou falar do
751gerenciamento dos resíduos sólidos primeiro. É o conjunto de ações exercidas direta
752ou indiretamente nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e
753destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição
754ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão
755integrada, de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos
756exigidos nessa lei. Isso é gerenciamento. E gestão integrada de resíduos sólidos é
757conjunto de ações voltadas para busca de soluções para os resíduos sólidos de forma
758a considerar as dimensões política, econômica, ambiental e cultural e social, com
759controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável. Então, gestão é
760uma coisa, e gerenciamento para lei são as ações que o CONAMA, essa resolução
761visa, não é isso

762

763

764A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) - A minha sugestão era que nós
765colocássemos as duas coisas que estão na lei, tanto o gerenciamento quanto a
766gestão adequada, porque se nós pegarmos o que está na resolução e o que está na
767lei, a lei fez um desdobramento de gerenciamento e gestão que nós também temos na
768resolução CONAMA, claro que de maneira diferente, dando outra terminologia, mas
769se nós quebramos o incluindo para baixo é a gestão e o do incluindo para frente é o
770gerenciamento. Na verdade nós vamos trazer um texto mais rico, mais esclarecedor
771que nos ajuda também na questão da segregação, o que é resíduo, o que é rejeito
772para que o pode ser disposto, o que pode ser reutilizado, acho que esclarece uma eu
773acho que esclarece um série de coisas, ajuda o que nós estávamos tratando agora há
774pouco de que pode, o que não pode do que foi colocado ontem. Então, vamos coloca
775colocar dos dois conceitos, tanto gerenciamento quanto gestão tal qual está na lei,
776alteração do final, conforme essa lei, conforme a Lei 12.305, deu para entender?
777Perfeito? Só fazendo a adequação do final, que está conforme disposto nessa lei,
778conforme exposto na Lei 12.305. Porque aqui na resolução está prevista em
779programas e planos, não tem mais programa, são os planos de gerenciamento, os
780planos municipais, está tudo muito bem descrito na lei.

781

782

783A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA) – Zilda Veloso, Ministério do Meio
784Ambiente. Só tenho uma preocupação de ordem formal, Adriano. Nós colocamos um
785novo inciso XI?

786

787

788A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) - Visando, só para reforçar essa sua
789preocupação. Visando reduzir, reutilizar, só que não vai ser reduzir, reutilizar, nós
790vamos ao texto. Todos de acordo? Alguém quer considerar mais alguma coisa?

791

792

793 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (FURPA/PI)** – Mais uma pergunta técnica. É a Zuleica, a Zilda
794 talvez possa me ajudar. Aqui fala, no *caput* do 4º, fala em destinação final, os
795 geradores deverão ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e
796 secundariamente a redução, a reutilização, reciclagem e a destinação. Nós não
797 tínhamos um conceito de que disposição é diferente de destinação? Está faltando
798 aqui, não é?

799

800

801 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Na verdade não, é que reciclagem
802 e reutilização são formas de destinação final, porque destinação final é algo bem
803 amplo, a disposição final também é uma destinação final. Da maneira que está aqui,
804 nem estaria correto, reutilização e reciclagem, poderia ter tratamento, porque
805 tratamento é muito geral e aí disposição final, só quero deixar claro, é só pelo
806 seguinte, porque destinação final já engloba os dois itens anteriores. Apenas isso.

807

808

809 **A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Adequar o *caput* do 4º, é isso?

810

811

812 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (FURPA/PI)** - Não sei, é porque nós acabamos colocar no
813 conceito as duas coisas, destinação e disposição. São coisas distintas.

814

815

816 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Redução, reutilização e
817 reciclagem, são os 3 Rs, são mais do que consagrados, é o último que não estaria. É
818 também, mas não é só isso.

819

820

821 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – A lei tem um erro para mim, do meu
822 ponto de vista técnico, a lei tem um erro. Ela fala em destinação final ambientalmente
823 adequado, para mim, destinação não é final, o que é final é a disposição. Para mim, a
824 lei contemplou esse erro. Agora, eu tenho que obedecer, mas ela não é uma
825 destinação final.

826

827

828 **A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - A minha sugestão é que nós utilizássemos
829 essa mesma ordem dos objetivos da política, não geração, redução, reutilização,
830 reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos, bem como a disposição final
831 ambientalmente adequado regente, aí nós alteramos o *caput* do art. 4º, conforme o
832 inciso II do art. 7. Mais alguma consideração? Alguém ainda tem alguma consideração
833 quanto ao texto?

834

835

836 **O SR. DIÓGENES DEL BEL (ABETRE)** – Diógenes, da ABETRE. No art. 10, onde se
837 refere ao classe D, inciso IV, acho que nós podemos acrescentar que deverão ser
838 armazenados, transportados, reutilizados, reciclados ou destinados, acrescentar a
839 palavra reciclados ali. Reutilizado também, só para enfatizar a possibilidade de
840 reciclagem.

841

842

33

17

34

843A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) - Qual foi a proposta, Wanderley?

844

845

846O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) – Já que a Zilda não quer colocar
847reciclagem, retira reutilizados e deixa destinados, porque destinados contempla a
848reutilização. Mas uma coisa é certa, reciclagem é permitida sim, para resíduos
849perigosos, graças a Deus. Já pensou solventes químicos que são reciclados, se você
850proibisse, ia fazer o que com eles?

851

852

853A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) - Tira o reutilizados ali para mim, por
854gentileza. O destinados já abarca todos eles. Ok? Transportados e destinados em
855conformidade com as normas técnicas específicas. Ok? Mais alguma consideração?

856

857

858A SR^a. ZULEICA NYCZ (FURPA/PI) – É que na lei diz que resíduos perigosos fala de
859acordo com a lei, regulamento norma técnica, que só de acordo com a norma técnica
860não fica muito fraco? Se uma reciclagem for feita apenas por uma norma técnica
861estabelecida por uma ONG, ou ABNT, por exemplo, não fica muito fraco? Na
862resolução diz que a classe D são os resíduos que deverão ser armazenados,
863transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas,
864apenas. Normas técnicas? Não é com regras de licenciamento? Conforme a
865legislação? Porque estão falando de resíduos perigosos, não está um pouco simples
866demais? Porque tem que ser conforme a lei, não como uma norma técnica apenas.

867

868

869O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) – Certamente, Zuleica, os aspectos
870técnicos vêm em forma de norma, isso vai vir de lá, mas não necessariamente só de
871lá, mas pode vir de outros.

872

873

874A SR^a. ZULEICA NYCZ (FURPA/PI) - Porque o que é a norma técnica?

875

876

877A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos/MMA) – A
878norma técnica é a base que os órgãos estatais do meio ambiente usam para licenciar.

879

880

881A SR^a. ZULEICA NYCZ (FURPA/PI) - Mas não é uma lei.

882

883

884A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos/MMA) –
885Mas ninguém está dizendo que não precisa ser licenciado, ninguém está falando o
886contrário do que você está lendo, o que está dizendo é que armazenamento,
887transporte, ele vai ter que ser feito em conformidade com normas técnicas específicas,
888é essa leitura que eu tenho.

889

890

891A **SR^a. ZULEICA NYCZ (FURPA/PI)** – O que não está dizendo que vai ter um
892licenciamento para fazer isso. Tenho uma pergunta, se isso está contemplado, me
893sinto contemplada.

894

895

896A **SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - OK, gente? Alguém quer fazer mais algum
897comentário? Todos estão de acordo com o texto? Podemos seguir. Terminamos essa
898matéria, fica aprovada a proposta de texto, seguimos para o próximo ponto de pauta.
899Quem é você? Por favor, se apresente.

900

901

902O **SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Roberto Monteiro. A questão é
903um seguinte, nós fizemos uma modificação na definição, eu não sei se está na
904referência lá embaixo, revoga-se tais e tais, na verdade eu não gosto de revogações.
905Revoga-se dos arts. 7 a 13 da resolução, esses estão revogados. Vê se na referência
906do art. 1º se nós mexemos em alguma coisa que não está citada naqueles artigos.

907

908

909A **SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - É porque o art. 1º está os arts. 2º, do 4º, 5º,
9106º, 8º, 9º, 10, 11, 12 passam a vigorar com a seguinte redação.

911

912

913O **SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Nós fechamos em algum fora
914disso? Nós mexemos em definição, a definição é no 2º, não é isso? Então está ok.
915Mas é bom, mesmo que o CTAJ vai revisar, é bom sair certo daqui.

916

917

918A **SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Então seguindo a ordem do dia, revisão da
919resolução CONAMA 307, para reclassificação dos resíduos de tinta, interessado CNI,
920ABRAFATI, tramitação, a CNI em 15 de junho de 2011 referendou a proposta da
921ABRAFATI, solicitando a alteração da resolução CONAMA 307, que de acordo com o
922art. 26 do Regimento Interno, emitiu-se o parecer 27 da gerência de resíduos
923perigosos do MMA e o parecer 241 do IBAMA. Então, CNI, por favor, com a palavra.

924

925

926O **SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Wanderley, CNI. Este é um tema
927que nos pareceu importante, tanto é que a CNI remeteu aqui ao CONAMA para
928análise. Algo que é realmente novo. O setor de tintas que eu vou pedir posteriormente
929que a presidenta faça uma apresentação para nós aqui na Câmara, até para que os
930Conselheiros conheçam exatamente, porque na verdade, o que nós queremos
931mostrar é o seguinte, foi feito um estudo técnico, baseado numa norma técnica
932consagrada no Brasil, a família 10.004 sobre a questão de tintas, embalagens de
933tintas usadas na construção civil, especificamente. Eles fizeram um trabalho,
934remeteram a CNI, a CNI achou o estudo relevante, remetemos aqui para análise do
935Conselho Nacional de Meio Ambiente, porque evidentemente, pela lei, isso sendo
936classificado como perigoso tem um tratamento muito diferente. Tudo, Roberto.
937Logística reversa, essas questões todas inclusive. Então, na verdade o que nós
938gostaríamos, neste momento é de estar apresentando esse trabalho, queria pedir
939autorização dos senhores Conselheiros e da nossa presidenta para que isso seja
940apresentado aqui na Câmara Técnica, uns 15 minutos acho que dá para apresentar o

941trabalho que eles fizeram, depois nós ouvimos o Ministério do Meio Ambiente e o
942IBAMA para nós vermos se conseguimos discutir um pouco sobre esse tema e sabe,
943Zuleica, talvez não seja adequado, como é muito importante, que influencia a nossa
944vida, porque isso está tratando a logística reversa, tratando da destinação
945ambientalmente adequada esses materiais, nós deveríamos ter segurança para votar
946num tema que é muito importante e para a nossa surpresa, até para a minha
947surpresa, eu sou técnico especialista em resíduos, mas os resultados foram bastante
948interessantes, todas as análises, todas as classificações feitas tanto faz tintas à base
949de águas e tintas à base de solventes deram como não perigosos, isso é algo
950importante porque eu também aprendi que isso era resíduo perigoso, e parece que
951não é mais. Mostra uma evolução do setor, então vou pedir ao pessoal do ABRAFATI
952para fazer essa apresentação para nós e depois nós ouvimos os colegas do Ministério
953e debate como pode encaminhar da melhor maneira possível o tema.

954

955

956**O SR. DILSON FERREIRA (ABRAFATI)** – Quería dar bom dia a todos, meu nome é
957Dilson Ferreira, eu sou Presidente Executivo da ABRAFATI, Associação Brasileira dos
958Fabricantes de Tintas e quero agradecer a oportunidade de virmos aqui apresentar e
959defender nosso pleito com relação à alteração da 307. A ABRAFATI tem 25 anos de
960existência e tem como associados os fabricantes de tintas dos vários tipos de tintas de
961todos os tipos de tintas, menos tinta gráfica, tem fornecedores da indústria de tintas e
962abrange também fabricantes de todo o território nacional. Nós temos na nossa linha
963de objetivo promover o crescimento e desenvolvimento setorial de forma sustentável,
964assim que os nossos programas estão todos dirigidos. Alguns desses programas, o
965programa setorial da qualidade de tintas imobiliárias, dentro do âmbito do PBQPBH no
966Ministério das Cidades, da Secretaria da Habitação, a ABRAFATI é gestora do
967programa das tintas imobiliárias, com isso tem introduzido normas técnicas de
968especificação de nível mínimo de qualidade para as tintas em diferentes níveis de
969qualidade para quase todos os tipos de tinta, os principais tipos de tinta e tem
970desenvolvido normas para método de teste para que esses testes possam ser
971facilmente reproduzidos em diferentes laboratórios. O resultado desse programa tem
972sido uma substancial melhoria do nível de tintas no mercado brasileiro como e a
973eliminação das tintas de pastiches de má qualidade, como consequência, uma
974proteção aos consumidores finais e com um apoio aos programas de incentivo do
975governo, principalmente com relação à habitação popular e Minha Casa, Minha Vida.
976A ABRAFATI tem um congresso, realiza a cada dois anos um congresso técnico sobre
977tinta, visando trazer conhecimento de tecnologia para promover esse crescimento
978setorial, nesse congresso, a cada dois anos, são proferidas 75 palestras,
979principalmente por pessoas vindas de fora do Brasil para trazer o que há de mais
980atualizado, tanto de fornecedores como de fabricantes de tintas, como de institutos
981especializados e da academia. A ABRAFATI tem um programa chamado *Coatings*
982*Care*, que significa atuação responsável de tintas, semelhante ao programa de
983atuação responsável da indústria química mundial, e é uma ferramenta para os
984fabricantes de tintas poderem produzir e trabalhar atendendo os objetivos legais, os
985próprios objetivos da empresa com relação ao meio ambiente, à segurança e à saúde
986ocupacional. O programa Pintor Profissional é um programa de capacitação de mão-
987de-obra do pintor da linha imobiliária, especificamente, reconhecendo que para se
988desenvolver produtos de qualidade para que o setor da construção civil tenha um
989crescimento como se programa ter, afim de propiciar ao país o número de habitações
990necessárias e as obras do PAC, a necessidade de capacitação de mão-de-obra tanto

991 para atender esse volume como para permitir que os profissionais trabalhem com os
992 novos produtos, as novas tecnologias, os novos sistemas construtivos e produzam
993 isso também dentro da sustentabilidade, ou seja, saibam aplicar esses materiais,
994 usando as precauções com meio ambiente e com saúde ocupacional. Nós
995 coordenamos, dentro do PBQPBH, os PSQs dos vários materiais de construção, se
996 existem 30 programas setoriais da qualidade hoje, novo Regimento do PBQPBH criou
997 o fórum dos gerentes e a ABRAFATI tem, nesses últimos dois anos, coordenado esse
998 fórum dos gerentes para que haja uma uniformidade de progresso, de tratamento dos
999 programas de qualidade dos materiais em construção. E para citar um exemplo das
1000 nossas ações buscando sustentabilidade e ordenamento dentro da indústria de tintas,
1001 a ABRAFATI patrocinou, desenvolveu e fez com que tivesse andamento no nosso
1002 Congresso Nacional, uma lei eliminando a presença de chumbo em quantidades
1003 negativas, ruins, dentro das tintas imobiliárias, isso foi aprovado depois de passar pela
1004 Câmara dos Deputados, pelo Senado e homologado pela Presidência da República, e
1005 é o programa que com isso eliminou o chumbo que vinha por parte de produtos
1006 secantes nas tintas e por parte de alguns pigmentos completamente das tintas do
1007 mercado brasileiro e nós vimos isso como uma substancial contribuição com relação à
1008 saúde ocupacional, principalmente o contato com crianças e com menores, na fase de
1009 formação com o perigo que o chumbo tem. Esse trabalho foi feito em conjunto com a
1010 Fundacentro, que nos deu embasamento técnico para desenvolvimento dessa
1011 legislação. Eu mencionei esses programas para mostrar que estamos aqui falando da
1012 307 não é um fato isolado, isso faz parte do DNA da ABRAFATI, de defender o
1013 interesse, preocupação com o meio ambiente e botar um ordenamento dentro da
1014 indústria de tintas. Independente de serem fabricantes, associados ou não associados
1015 da ABRAFATI. Além do chumbo, o texto da lei publicou, proibiu a fabricação, a
1016 comercialização e a importação de produtos que tivessem um conteúdo de chumbo
1017 superior a 0,06% de chumbo, o que atingiu o mesmo nível que a legislação dos
1018 principais países que tem esse tipo de legislação tinham naquela ocasião. Vou passar
1019 a palavra para a Gisele, para falar um pouquinho sobre as tintas imobiliárias em
1020 particular.

1021

1022

1023 **SR^a GISELE BONFIM (ABRAFATI)** – Bom dia a todos, obrigada pela oportunidade,
1024 Gisele Bonfim, gerente técnica de meio ambiente da ABRAFATI. Aqui é para mostrar
1025 a realidade do mercado de tintas imobiliárias da construção civil. O volume de vendas
1026 de 2010 foi maior que 1 bilhão e 300 milhões de litros, sub-divididos nesses tipos aqui
1027 que eu coloquei, em laranja, todos à base d'água, são as tintas látex para parede,
1028 texturas, os fundos base água, massa niveladoras, esmaltes base água, vernizes
1029 base água e também temos os esmaltes fundos e vernizes base solvente. Hoje a
1030 realidade do mercado é 85% dessas tintas para construção civil base água e 15%
1031 base solvente. As embalagens de tintas já têm um ciclo informal que vai para
1032 reciclagem. Então, aqui nós estamos mostrando o carrinho do Paraná com as
1033 embalagens de tinta já dentro do carrinho, nós temos pontos de entrega voluntárias
1034 em vários supermercados e aqui o exemplo é da C & C, um Home Center de São
1035 Paulo, junto com a GERDAU e junto com os nossos associados, promovendo essa
1036 devolução, essa volta da embalagem para a sua destinação. Aqui está o ciclo, o
1037 exemplo do ciclo. Chega à loja, é feita uma triagem dentro da loja e depois
1038 encaminhado, a GERDAU vai à loja, pega com o caminhão e leva novamente para a
1039 GERDAU e volta a ser aço, volta a ser embalagem de tintas. O estudo que foi
1040 apresentado tem um histórico. Em 2004 nós fizemos um estudo junto com a ETEP em

1041duas obras, foi pequena, mas já nesse de 2004 nós tivemos a identificação de que os
1042resíduos de embalagens de tintas, tanto base água quanto base solvente, que eles
1043estavam juntos, não perigoso e não inerte. Levamos à CETESB e a CETESB pediu
1044que nós aumentássemos o escopo, aumente o número de obras e, além disso, separe
1045embalagens de tintas base água, embalagens de tinta base solvente e faça junto
1046também. Fizemos em 2007, concluímos com 30 obras diferenciadas, alto padrão,
1047padrão popular, comercial, indicadas pelo SINDUSCON-SP essas obras, fizemos com
1048vários tipos de fabricantes, tinha vários tipos de cores nessas tintas. Então, foi bem
1049variado e diversificado e de novo nós tivemos o diagnóstico de que embalagens e
1050tintas imobiliárias base água ou base solvente são não perigosos e não inertes.
1051Levamos à CETESB, a CETESB reconheceu esse nosso diagnóstico. Levando em
1052consideração a 10.004 que nós temos lá, o gerador de resíduos listados nos anexos A
1053e B, podem mostrar por meio de laudo de classificação que seu resíduo em particular
1054não apresenta nenhuma das características de periculosidade especificadas nessa
1055norma, embasados no nosso estudo, aqui só o resultado, de não perigoso e não
1056inerte. Agora eu chamo a Ângela para nós fazermos junto aqui, Ângela, nossa
1057solicitação.

1058

1059

1060**A SR^a. ÂNGELA BARBARULO (ABRAFATI)** - Bom dia a todos. Para mim é um
1061prazer está aqui de volta, eu estive aqui com vocês nessa Câmara Técnica discutindo
1062a questão do gesso e volto para fazer o pedido da embalagem de tinta
1063especificamente, não para ganhar dinheiro e sim para fazer com que a questão e a
1064logística reversa relacionada aos resíduos no Brasil aconteça e aconteça de forma
1065com que as nossas normas específicas, que são as resoluções, tragam esses
1066esclarecimentos e auxiliem os setores e as associações os fabricantes para que isso
1067realmente aconteça na prática. Bom, aqui é um resumo do processo. Em 2010 a
1068ABRAFATI encaminhou os estudos técnicos para análise da equipe de meio ambiente
1069da Confederação Nacional das indústrias. Eles fizeram internamente todo o estudo
1070específico sobre os relatórios que foram elaborados pelo (...) que a Gisele comentou
1071aqui agora, em julho de 2001, a CNI, como Conselheira desta Câmara Técnica
1072apresentou nosso pedido ao CONAMA e agora, meados do ano de 2011, 28 de junho
1073de 2011 e agora, ao final do mês de setembro nós tivemos o primeiro parecer do
1074Ministério do Meio Ambiente e o segundo parecer da equipe do IBAMA. Se eu puder
1075trazer aqui um resumo dos dois pareceres, que acho que são importantes, o primeiro
1076parecer do Ministério do Meio Ambiente se manifesta fazendo a seguinte
1077interpretação, fazendo a interpretação dessa resolução, os resíduos de embalagem de
1078tinta não são proibidos de reciclagem, desde que os resíduos de tinta, a tinta em si,
1079sejam destinados em conformidade com as normas técnicas. Nós, da ABRAFATI,
1080estamos totalmente de acordo com o trecho desse parecer. Segundo ponto, item 2.3
1081desse mesmo parecer. Existem os resíduos da construção civil oriundo das indústrias,
1082dos portos e aeroportos e dos serviços de saúde. Para dar um exemplo, na categoria
1083de portos, temos um produto à base de etilestano, da fabricação de tintas que evita a
1084incrustação organismos marinhos no caso das embarcações. O que eu queria só
1085chamar atenção de vocês é que me parece, pela apresentação e os esclarecimentos
1086dados pela ABRAFATI que há uma confusão de tipo de tinta que nós estamos
1087tratando, nós está tratando do tipo de tinta que é tinta de construção civil, não tinta à
1088base, utilizada em portos, aeroportos que são tintas efetivamente perigosas, que tem
1089essa característica, utilização desses produtos. Aí eu trouxe mais um outro item, 2.5
1090que fala, dependendo da composição, alguns tipos de tintas podem apresentar

1091toxicidade similar aos agrotóxicos, portanto, as suas embalagens são passíveis de
1092procedimentos de logística reversa e posterior reciclagem, utilização e reutilização, a
1093exemplo das embalagens de agrotóxico. Perfeito. Passando adiante, na sua
1094conclusão, o Ministério do Meio Ambiente entende que a solicitação da ABRAFATI
1095para que as embalagens metálicas não sejam mais consideradas como classe D, eu
1096cortei porque o texto era grande, não procede. Então, o pedido da ABRAFATI é que
1097não seja mais a embalagem de tinta considerada como resíduo perigoso e não a tinta
1098em si. É entendimento do Ministério de que esse pleito não é devido, tendo em vista
1099que embora os resíduos de tinta sejam perigosos, as suas embalagens são passíveis
1100de procedimento de logística reversa. Logo posteriormente agora, no mês de
1101setembro, nós tivemos o parecer do IBAMA, da equipe técnica especializada do
1102IBAMA, onde também há ali o entendimento de que os estudos apresentados pela
1103ABRAFATI não são suficientes para comprovar a alteração do pedido que está sendo
1104feito de classificação nesses resíduos, mas que não é vetado, em nenhum momento a
1105reciclagem e a reutilização desses produtos. Como a Gisele já explicou, teve um
1106avanço significativo tecnológico desde 2002, as vitórias conseguidas pelos Órgãos
1107não Governamentais do Meio Ambiente pela iniciativa privada você pode falar um
1108pouco mais, as normas técnicas deveriam ser revezadas e atualizadas a cada cinco
1109anos, *vide* a nossa resolução CONAMA 307, que está sendo reanalisada e revista
1110nesse momento e que estamos tratando de embalagens de tinta para construção civil,
1111nós estamos no GT, Câmara Técnica discutindo tinta de construção civil, não estamos
1112fazendo um pleito de dizer que as tintas utilizadas para sinalização, portos e
1113aeroportos, como bem disse, bem explicitou o parecer do Ministério, não são
1114perigosas, são sim. Nós estamos falando das tintas à base de solvente e a base de
1115água, que são as tintas utilizadas na construção civil que são objetos do estudo
1116técnico feito pela ABRAFATI. Seguindo, só para encerrar. Qual é o pedido da
1117ABRAFATI? A ABRAFATI está pedindo uma oportunidade para apresentar de forma
1118um pouco mais aprofundada os estudos técnicos para o Grupo de Trabalho, para que
1119nós possamos, em conjunto, estudar, como fizemos com os técnicos da CETESB em
1120São Paulo, que aprovaram esses estudos, estudar, aprofundar e passar a segurança
1121para esses Conselheiros que aqui estão e para as pessoas que fazem parte do Grupo
1122de Trabalho para que nós consigamos demonstrar e a evolução que o setor teve para
1123que esse resíduo possa ser reclassificado sim, desde que essa seja a conclusão
1124desse Grupo de Trabalho. Nós queríamos uma oportunidade de, como indicam os
1125pareceres do Ministério do Meio Ambiente, aprofundar os estudos, se esses estudos
1126que foram apresentados em 2007, feitos pela ABRAFATI não forem suficientes, nós
1127gostaríamos que nos fosse dada a oportunidade de, junto desse Grupo de Trabalho,
1128aprofundar ou que o Ministério indicasse quais são os demais estudos que nós
1129podemos fazer para melhorar esse esclarecimento. Gostaríamos de ter a
1130oportunidade de atender de forma economicamente viável e ambientalmente mais
1131segura as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, porque
1132do jeito que está hoje, determinado o resíduo de embalagem de tinta como resíduo
1133perigoso, a dificuldade dele não ser um resíduo perigoso, segundo os laudos e as
1134normas técnicas, a dificuldade do licenciamento e toda a logística que temos que fazer
1135e ter para retornar essas embalagens é muito maior do que ela não sendo
1136considerada um resíduo, a embalagem em si, um resíduo perigoso. Por último, uma
1137sugestão do que seria o pleito, não é para discussão, isso é uma sugestão do que
1138seria o texto do art. 3º, seria a solicitação de inclusão na classe B da embalagem de
1139tinta, deixando tinta como em resíduo perigoso, obviamente. Queria muito agradecer

1140de novo a oportunidade, gostaria muito de poder levar esses trabalhos para um Grupo
1141de Trabalho e esse é o nosso pedido aqui hoje. Obrigada.

1142

1143

1144**A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Volta o slide do pleito, porque oportunidade
1145de apresentação, todos tem, somos um país democrático. Agora, eu quero saber, o
1146pleito mesmo, o que vocês querem é mudar para. Deixa só eu acabar de fazer os
1147esclarecimentos, primeiro eu vou abrir para os Conselheiros, acho que o tempo que
1148pediram já foi dado, agora eu queria discutir um pouquinho aqui primeiro com os
1149Conselheiros para nós entendermos o que é o pedido de vocês. Estou entendendo
1150que é um re-enquadramento das embalagens de tinta da construção civil para classe
1151B. A minha segunda pergunta, só a título de esclarecimento, por que vocês não fazem
1152uma proposta de logística reversa para embalagens de tinta, como tem para as outras
1153embalagens que estão sendo tratado para o Ministério do Meio Ambiente? Nós
1154passamos para vocês.

1155

1156

1157**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Basicamente o seguinte, existem
1158duas opções, está em discussão embalagens em geral, não é, Zilda? Se ele é
1159desclassificado como perigoso, ele entra na embalagem geral para aqueles que são
1160descartados no lixo doméstico, aqueles que são descartados, os resíduos da
1161construção civil, porque se for perigoso ainda vai ter o problema lá, vai ter a logística,
1162esse material vai para a central de triagem, é separado, é vendido como sucata
1163metálica. Então, isso tem uma mudança econômica, principalmente econômica
1164enorme, sem contar questões de licenciamento, atrelados, a recepção de resíduos
1165perigosos, seja na construção civil, seja onde for. A grande questão está aí. Se ele
1166permanece como perigoso, a lei fala claramente, lá no inciso I, produtos e embalagens
1167que contêm materiais perigosos serão objetos de logística reversa específica para
1168material perigoso, em separado das embalagens em geral e possivelmente até
1169mesmo em separado da gestão dos resíduos da construção civil que recebe a maior
1170parte desses materiais hoje, que são as embalagens. Então, a diferença estaria neste
1171ponto. É um ponto sim de que se embalagens em geral de uso doméstico são
1172classificados como não perigosos e tintas, pelo menos até o momento demonstrou
1173que isso é verdade, não há porque você não fazer essa reclassificação, até para
1174facilitar todo o trabalho de logística reversa que visa recuperar esses materiais, não é
1175para aterramento, é para recuperação. Recuperação é reciclagem mesmo. Com
1176certeza, mas o problema não é a reciclagem em si, e sim toda a logística reversa e do
1177tratamento que se dá a resíduo perigoso e tem que ser em separado. Se eu tivesse
1178elementos para defender, não tenho elementos para poder colocar, mas os estudos
1179feitos até o momento e a ideia nossa hoje era fazer essa apresentação inicial e sem
1180qualquer compromisso de tomar uma decisão, acho que as pessoas têm que ter um
1181contato maior sobre o tema, analisar um pouco mais os estudos que eles
1182apresentaram, pedir novos estudos, se forem necessários, conversar diretamente com
1183o Ministério do Meio Ambiente. Exatamente, mas queremos fazer isso até em conjunto
1184para que haja um acompanhamento e tenha segurança da decisão que vai ser
1185tomada, para nós é fundamental. Não é só a 307, tem toda a questão da logística
1186reversa da lei. Essa questão de tintas é muito importante, estamos falando do grosso
1187de tinta, automotiva não entra aqui, de jeito nenhum, tintas usadas na construção
1188naval, todo mundo está careca de saber que ele tem componentes tóxicos, se não
1189tiver, tem problemas incrustação, na reação também, essas de sinalização talvez

1190 sejam até as piores que eu conheço, ninguém consegue passar perto delas, de tão
1191 fortes que são. Tem alguns tipos especiais que não se enquadram e nós não vamos
1192 colocar aqui. Estamos falando especificamente da embalagem de tinta de uso na
1193 construção de uso imobiliário. Respondi?

1194

1195

1196 **A SRª. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Só faltou porque não apresentam uma
1197 proposta de acordo setorial.

1198

1199

1200 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – A questão é o seguinte, porque
1201 está em discussão a logística reversa para embalagens em geral, todas as
1202 embalagens que vão ao lixo doméstico. Isso é um grupo que está em discussão, tem
1203 reunião agora na sexta-feira, nós até participamos, isso entra nessa logística reversa,
1204 como não perigoso. Se ele tiver como perigoso, não vai poder entrar. Até na definição
1205 do que é objeto da logística reversa de embalagem em geral os perigosos não entram.
1206 É outro sistema independente, a diferença está aí, isso faz toda diferença do ponto de
1207 vista, primeiro, nós estamos aqui, nós estamos lá na frente, falando da logística
1208 reversa. Aqui estou julgando a questão do mérito em si. É perigoso ou não é? Essa é
1209 a grande pergunta. As técnicas de análise dos resíduos que foram feitos, seguindo a
1210 família 10.004, 5, 6 e 7 indicaram, eu analisei, tive a oportunidade de analisar com
1211 cuidado o que eles mandaram, não deixa dúvidas quanto a não periculosidade do
1212 resíduo, embalagens de tintas mais uma vez. Sendo assim, caberia, nessa Câmara
1213 Técnica falar as embalagens de tintas que nós geramos não são mais perigosas.
1214 Sendo assim, bom, agora vamos pensar no pós-classificação, como vai se dar essa
1215 gestão? E aí você pergunta, como é que vai se dar a logística reversa disso? Não
1216 precisa ser feito em separado, pelo contrário, porque isso inclusive facilita barateia o
1217 sistema, nós estamos falando em viabilidade econômica também, que isso possa ser
1218 coletado por um catador, não tem nenhum problema, isso tem valor econômico, é aço
1219 que ele está vendendo. Quando é descartado no lixo doméstico comum, que vai ser
1220 descartado fração seca e fração úmida, é o que está sendo negociado dentro do GT
1221 de embalagem, nós estamos falando da fração seca e quando ele é descartado nos
1222 materiais da construção civil, que vai ser buscado, depois vai ser triado, você tem toda
1223 uma facilidade em relação a isso por quê? Porque se ele é perigoso, você vai ter que
1224 ter um sistema de armazenamento, possivelmente o licenciamento, porque essa
1225 questão do licenciamento para resíduos pós-consumo nós ainda não discutimos, não
1226 é, Zilda? Não nós discutimos como que vai ser, lâmpadas, eletro-eletrônicos ou
1227 qualquer coisa que seja perigoso. Essa questão para nós é muito importante, é muito
1228 importante que essa Câmara discuta essa questão hoje, mas não para deliberar, nós
1229 não estamos com essa questão de deliberar, nós gostaríamos que os Conselheiros
1230 tomassem ciência disso e que nós possamos, dentro de um grupo técnico, um Grupo
1231 de Trabalho, nós achamos mais adequado que analisar um pouco mais a fundo, dar
1232 segurança até o governo, nós temos que ter uma consonância junto ao Ministério do
1233 Meio Ambiente, de que isso realmente é a melhor tratativa e nós modificamos essa
1234 classificação, porque é uma logística reversa, nós vamos nos dar de qualquer jeito. A
1235 questão é facilitar o processo e nós estamos enfocando aquilo que é realmente é
1236 importante. Se ele é não perigoso, não tem porque eu tratar como perigoso, porque o
1237 custo adicional que eu vou ter em cima disso é muito grande. Vai ter, e nós sabemos
1238 muito bem que não tem almoço de graça, isso vai se refletir nos custos do próprio
1239 produto lá na frente. Para nós é mais adequado fazer essa reclassificação porque os

1240estudos técnicos, neste momento, estão apontando para isso. Quaisquer outros
1241estudos necessários, acompanhamento de processo, de como se dá isso, aqui acho
1242que as empresas teriam o maior prazer de que as entidades aqui representadas
1243possam acompanhar para ter segurança do que está sendo feito, o que está sendo
1244aprovado, eu sei muito bem que é falar, requalificar resíduos, como é complicado.
1245Essa reclassificação, na verdade, que nós estaríamos fazendo aqui. Não é uma
1246discussão simples, ano passado nós vimos isso aqui na Câmara acontecer.
1247Exatamente, Roberto, tinta e embalagens. Tem que ter. É apenas isso, para não dar
1248nenhum entendimento de que se aquilo não é perigoso, por que eu vou tratar como
1249perigoso? Essa é a grande questão.

1250

1251

1252**A SRª. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Eu vou só terminar, abrir para os
1253Conselheiros.

1254

1255

1256**A SRª. ZULEICA NYCZ (FURPA/PI)** - A questão da reciclagem de embalagem é
1257porque ela contém resíduos de tintas, esse é que é o problema, não é isso? Porque
1258ela é perigosa, se a tinta é perigosa, a reciclagem requer um tratamento mais
1259complexo, licenciamento, como você falou, isso custa mais para a indústria, mas é
1260porque está comercializando um resíduo perigoso. A discussão aqui é se e o resíduo
1261é perigoso ou não. Então, eu vi o estudo, o estudo que vocês apresentam é de 2007 e
1262é de lixo em viação e etc.. Na verdade isso não explica se o resíduo é perigoso ou
1263não, o que eu quero dizer, não quero entrar em todo o mérito da discussão da defesa
1264que provavelmente o IBAMA e MMA vão fazer, que supera, e muito, em minha
1265capacidade, mas nós que representávamos a Apromac no CONAMA, nós fizemos
1266uma pesquisa em 2009, dois anos depois desta. Nós coletamos uma série de
1267amostras e enviamos para a Índia e isso foi analisado por um laboratório acreditado
1268pela EPA, com base no recurso do SAICM foco estratégico para gestão internacional
1269de substâncias químicas, porque o chumbo nas tintas, isso que eu quero chegar, o
1270chumbo nas tintas é um tema emergente para o SAICM, para esse enfoque
1271estratégico. Por conta disso, as ONGs do mundo inteiro fizeram um projeto da
1272sociedade civil. A Apromac participou, fazendo uma série de coletas, fez uma coleta
1273de uma série de tintas no mercado, tanto à base d'água quanto à base de solventes e
1274nós encontramos, em 2009. Então, o estudo da ABRAFATI apresentado aqui é de
12752007, a lei é de 2008, a lei que veio e restringiu para 600 PPM o limite máximo de
1276chumbo nas tintas em 2008, em 2009 nós fizemos a coleta, considerando que em
12772009 a lei ainda não estava em vigor, porque ela deu um prazo para as empresas
1278desovarem no mercado tudo que elas tinham ainda de tinta que não era ainda
1279adequada à lei, o estoque foi desovado livremente até 2010, se não me engano
1280janeiro de 2010. Nós fizemos a coleta em 2009, quando essas tintas estavam sendo,
1281eu uso esse termo, desovado, não sei o termo correto, elas estavam sendo
1282comercializadas livremente com qualquer teor de chumbo, porque não tinha legislação
1283nenhuma, eles podiam comercializar o que quisessem e nós encontramos várias
1284amostras com problemas gravíssimos, como por exemplo, uma delas é o esmalte
1285vermelho, se não me engano, o sintético tinha 20900 PPM, quando que a lei que
1286entraria em vigor logo após só permitiria 600. Pior ainda, encontramos esmalte
1287laranja, esmalte amarelo, respectivamente de duas grandes empresas, conhecidas no
1288mercado, uma com 66 mil e a outra com 60 mil PPM. Encontramos a pior de todas
1289uma que nós encontramos era esmalte amarelo, 170 mil PPM. Então, isso estava

1290sendo comercializado no país, enquanto foi feita essa amostragem apresentada pela
1291ABRAFATI. Isso me deixa muito insegura, porque como é que não é um resíduo
1292perigoso? Como é que está agora? Foi implementada a lei? Estamos com dificuldade
1293de saber porque o IBAMA não está conseguindo fiscalizar, a ANVISA diz que não tem
1294um laboratório acreditado, não está havendo fiscalização, não há dados oficiais,
1295portanto. O IBAMA pode depois pedir a palavra, nos dizer se tem feito amostras
1296independentes o governo, nós só temos os estudos da Apromac, que não foi
1297contestado no aspecto do laboratório que foi utilizado, não foi contestada a
1298metodologia de coleta, disso e daquilo. Inclusive isso foi perguntado pelo Ministério
1299Público Federal quando nós fizemos uma representação, porque ficamos totalmente
1300como cidadãos desprotegidos porque a lei não estabelecia quem era o órgão que iria
1301fiscalizar, se seria IBAMA ou ANVISA. Quero informar que a ANVISA informou ao
1302procurador no processo, que ela se sente responsável, mas que não tem o
1303laboratório. Questionado um ano depois, ainda não tinha encontrado um laboratório.
1304Ou seja, não há dados oficiais. Como podemos tomar uma decisão, Wanderley, sem a
1305informação? Então é isso, obrigada.

1306

1307

1308**A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Algum Conselheiro tem mais alguma
1309consideração a fazer? Pela ordem de solicitação, Zilda solicitou, Roberto.

1310

1311

1312**A SR^a. ZULEICA NYCZ (FURPA/PI)** - Só estou falando de chumbo, imagine de outras
1313coisas.

1314

1315

1316**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Uma dúvida, nos seus estudos,
1317além do chumbo, que foi objeto específico de análise, houve avaliação de algum outro
1318componente?

1319

1320

1321**A SR^a. ZULEICA NYCZ (FURPA/PI)** - Não, nosso projeto era especificamente
1322chumbo porque chumbo nas tintas imobiliárias infantis é um tema emergente do
1323enfoque estratégico, do tratado que o Brasil assinou voluntário do *SA/CM*.

1324

1325

1326**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos/MMA)** –
1327Primeiro ponto, Doutora Ângela, gostaria de corrigir, a senhora está aqui
1328representando a ABRAFATI, a senhora não é simplesmente uma advogada
1329independente, isso é importante para nós sabermos a representatividade da reunião,
1330acho que nós temos que ser bem sinceros na hora de se apresentar e fazer as
1331colocações e colocar realmente quem nós estamos aqui representando. Mas voltando
1332aqui à colocação proposta pela ABRAFATI, a Zuleica já esclareceu, nós já tínhamos
1333conversado sobre isso lá atrás, eu tenho aqui um pedido de regulamentação que nós
1334se propomos a fazer dessa lei, a lei, a meu ver, na parte de controle e fiscalização, ela
1335veio incompleta, precisaria de um decreto, especificando quais são as competências
1336do Ministério da Saúde, nós conversamos muito com o IBAMA nessa época, na época
1337até que a Zuleica fez através da CONACS, você fez primeiro com uma comunicação a
1338respeito disso, nós tivemos a oportunidade de conversar e depois você fez
1339oficialmente, nós abrimos um pedido e existe uma previsão de se regulamentar essa

1340lei. Eu entendo a preocupação da ABRAFATI, mas eu acho que a preocupação da
1341ABRAFATI é muito mais uma preocupação relacionada ao licenciamento ambiental do
1342que propriamente à resolução propriamente dita, porque a resolução não exige a
1343possibilidade de se reciclar as embalagens de tinta. Dependendo do teor de
1344contaminação ou do tipo de tinta, eu não posso simplesmente chegar e dizer, e foi
1345esse o parecer que eu Ministério do Meio Ambiente deu, simplesmente as
1346embalagens de tintas serem resíduos perigosos. Se eu pego a lei, a lei cria uma série
1347de exceções, a Lei 11.762 cria uma série de exceções, que a meu ver são exceções
1348que nós podemos encontrar em resíduos da construção civil. Como por exemplo, no
1349art. 2º, parágrafo 1º onde fala que é proibida a fabricação, comercialização,
1350distribuição e importação dos produtos referentes no art. 1º, que é as tintas
1351imobiliárias com teor de chumbo, a 0,06% de chumbo em peso, expresso em chumbo
1352metálico, também aponta exceções, exceções que eu aponto, que nós podemos
1353encontrar nos resíduos da construção civil são, estruturas metálicas, indústria
1354agrícolas e comerciais. Esses tipos de tinta podem ter um teor elevado de chumbo e
1355nós encontramos em resíduos da construção civil. Tratamento anti-corrosivo à base
1356de pintura, quem não faz isso em janelas metálicas ou estruturas metálicas que você
1357vai usar? Sinalização de trânsito, em segurança, talvez não, veículo automotores,
1358aviões, embarcações e vagões de transporte ferroviário, pode ser que não. Eu
1359discordo um quando a ABRAFATI não concorda, serviços de saúde, conforme o
1360Ministério do Meio Ambiente colocou no seu parecer, desde que seja oriundo de
1361resíduos de construção civil, construção e demolição, pode ter também resíduo que
1362seja classificado como resíduo classe A. Então, eu acho que o parecer do Ministério
1363foi contrário, entendendo que é um resíduo perigoso, mas pela explicação hoje aqui
1364dos representantes da ABRAFATI, me pareceu a solução da nossa presidente dessa
1365Câmara Técnica bastante pertinente, mas me pareceu também que o assunto não é
1366tão fácil assim e que o problema é muito mais vinculado ao licenciamento ambiental
1367do que à resolução propriamente dita, porque a resolução não exclui o material, eu
1368leio, pela resolução, que se eu tiver uma tinta à base de água e eu tiver,
1369comprovadamente, dizer que essa tinta não é um resíduo perigoso, ela entra no
1370classe B e pode ser reciclada, a embalagem. Aí o caminho vai ser um pouco diferente,
1371aí eu acho que entra naquele nosso aspecto de regulamentação da lei de como vai
1372ser feito os resíduos perigosos ou não e não propriamente uma mudança no texto da
1373resolução. Eu não vejo, continuo, eu posso passar para o IBAMA depois para
1374complementar alguma coisa, o parecer do IBAMA me pareceu, também, bastante
1375criterioso, colocando ausência de alguns poluentes orgânicos que não foram
1376apontados nos laudos apresentados pela ABRAFATI, além do parecer do IBAMA
1377concorda com o parecer do Ministério, dizendo que a resolução não aponta nenhum
1378impedimento da reciclagem das embalagens, elas vão ter caminhos distintos se forem
1379resíduos perigosos ou não, ou resíduos não inertes. Eu vejo com um pouco de
1380cautela, ainda mais essas colocações que a Zuleica acabou de fazer a respeito dos
1381testes, eu já conhecia esse estudo, nós tivemos oportunidade de conversar sobre
1382isso, acho que isso existe até hoje pela falta de definição de como vai ser feito esse
1383controle e a fiscalização dessa lei, mas é um problema muito mais para ser discutido
1384na regulamentação da lei do que propriamente na revisão da resolução 307.

1385

1386

1387**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - Complementação é que na
1388inicial nós ficamos até meio sem saber, como o que afinal de contas, qual é o objetivo,
1389já que na nossa visão, de certa forma está tudo contemplado. A questão de classificar

1390 tintas e solventes como perigoso é um genérico que foi colocado ali, exemplificativo
1391 do que o tais como. Agora, veja bem, nem toda tinta é perigosa, se fosse assim, eu
1392 não deixava minhas netas brincar com aquarela, que é tinta. E elas metem o dedo,
1393 lambuza, suja a casa toda. Então, não é se bater no exemplificativo tais como tintas e
1394 solventes porque há tintas e tintas. A questão é de caracterizar o resíduo perigoso. Se
1395 for perigoso, a embalagem, em nenhum momento, seja ela de materiais não perigosos
1396 ou de perigosos, as embalagens são recicláveis, correntes distintas, mas recicláveis.
1397 Então, eu não vejo uma solução simples ali e eu acho que já está contemplado,
1398 porque no artigo que está, está lá as embalagens todas, aço, papelão, cartão, tudo
1399 isso. Agora, tem aquela normativa que uma vez essa embalagem provenha de
1400 resíduo perigoso, foi contaminado pelo resíduo perigoso, tem que ter um tratamento
1401 específico, não há impedimento da reciclagem, mas tem que ter um tratamento
1402 especial e nem toda tinta, aí é questão muito mais nesses acordos setoriais que vão
1403 celebrados de embalagem, de caracterização que a tua tinta de construção civil,
1404 digamos assim, grosso modo, de brincadeira, é equivalente à aquarela que a minha
1405 netinha de 4 anos mete o dedão lá e sai pintando para tudo quanto é canto.
1406 Caracterizado como não perigoso, por vias de consequências, como gostava de dizer
1407 Aureliano Chaves, está enquadrado, ex-vice Presidente da República para os mais
1408 novinhos.

1409

1410

1411 **O SR. GILBERTO WERNECK FILHO (IBAMA)** - Gilberto Werneck, IBAMA. Primeiro,
1412 não é muito interessante nós discutirmos pareceres, não é o objetivo aqui discutir
1413 pareceres, mas eu tive acesso ao processo, aberto pelo CONAMA, o IBAMA fez uma
1414 análise, não foi uma análise unilateral, embora parece no parecer técnico, mas foi
1415 discutido entre a equipe do IBAMA, inclusive com a coordenação, diretoria e tudo mais
1416 e nos pareceu, o pedido é válido, mas nós focamos que o problema é muito mais
1417 gerencial do que supostamente de enquadramento. É engraçado ver que às vezes
1418 tem alguns deputados, algumas pessoas que trabalham no Congresso falando que o
1419 CONAMA às vezes legisla em causa própria, faz papel do Congresso, mas essa lei,
1420 por exemplo, do chumbo foi tipicamente uma ação do Congresso fazendo uma dita
1421 do CONAMA, definir padrões, limites de chumbo, simplesmente fico imaginando como
1422 foi feita essa discussão lá no Congresso, simplesmente deve ter pegado algum
1423 padrão internacional e aplicado, sem que houvesse uma discussão entre setores,
1424 como acontece aqui no CONAMA, Câmaras Técnicas e tudo mais. Quem vai
1425 fiscalizar, como vai fiscalizar, falta uma regulamentação, nesse ponto a Zilda tem toda
1426 razão, nós ficamos impossibilitado de aplicação de multa porque não é um padrão
1427 ambiental, é de tinta, produto, tem outras discussões de teor do chumbo em tintas,
1428 mas além disso a questão de parâmetros, nós sabemos que tem outros parâmetros,
1429 principalmente benzeno, tolueno e etilbenzeno, que foram detectados na análise da
1430 massa bruta e depois na lixiviação e suberização não aparecem, aparece só a fração
1431 inorgânica, isso também é uma questão a ser pensada futuramente. Aprofundada.
1432 Quereria lembrar também, já que foi discutido que pelo menos pelo IBAMA que a
1433 questão é de gerenciamento, um dos instrumentos, objetivos da lei também é você
1434 favorecer a questão da rotulagem ambiental. Não existir tintas perigosas e vão existir
1435 tintas não perigosas e isso poderia ser facilitada uma questão de rotulagem. Nós
1436 temos outras experiências no CONAMA, questão de rotulagem, acho que nós
1437 poderíamos avançar em algum sentido nesses termos, falando quais são as
1438 inscrições ou cores que poderiam aparecer em embalagens e que o consumidor saiba
1439 que para que o trabalhador saiba e para que for coletar o lixo, catador ou não, ou

1440municipalidade saibam que aquele resíduo não seja perigoso, conforme a análise.
1441Acho que a 307 vem passando por essas mudanças, esses questionamentos porque
1442ela vem sendo aplicada mais, apesar de você estar encontrando vários problemas em
1443sua aplicação, essas revisões são necessárias porque demonstra que o instrumento
1444está sendo aprimorado. Então, eu acredito, vão existir tintas perigosas, outras tintas
1445não perigosas e vai depender do uso, composição e isso, de repente, pode ser
1446aprofundado numa discussão futura. Era isso.

1447

1448

1449**A SR^a. GISELE BONFIM (ABRAFATI)** – Gisele, da ABRAFATI. Nós já percebemos,
1450realmente vai ter uma boa discussão. A primeira coisa é a oportunidade de discutir
1451com mais tempo, mais aprofundamento. Sobre as embalagens de tintas, tintas
1452perigosas existem, nós já falamos quais são, a Zilda falou as que existem também,
1453demarcação, manutenção marítimas, todas essas são perigosas. Nós queremos abrir
1454a discussão para as embalagens de tintas da construção civil, que são aquelas tintas
1455que nós já passamos. Dentro dessas, nós temos 85% que são base água, que não
1456são perigosas. Roberto, essa tinta que seus netos passam no rosto, são tintas látex e
1457são base desses 85% dessas tintas imobiliárias. Então, eu afirmo que não são
1458perigosos e essas tintas imobiliárias, 85% delas também não são. Dentro das tintas
1459base solvente, existe a periculosidade por causa dos solventes e no que diz respeito
1460aos pigmentos, que a Zuleica passou o parecer, o estudo, dentro dos pigmentos,
1461dentro das cores que tem o chumbo, os cromatos de chumbo, nós temos os amarelas,
1462os vermelhos, alguns verdes, laranjas. Então, realmente quando não proibido e a lei
1463vem em 2008, entrou em vigor em janeiro de 2010, realmente foi feito antes esse
1464nosso estudo, você fez seu estudo um pouquinho antes de entrar em vigor. Eu acho
1465que sim, nós teríamos que ter uma oportunidade de fazer de novo, tanto o seu estudo
1466quanto o nosso estudo hoje, mas essas cores representam, então dentro dos 15%
1467que nós temos de base solvente de todas as tintas, dentro dos esmaltes, essas cores
1468representam no máximo 0,8% do volume dessas tintas base solvente. Quando nós
1469falamos da 10.004 de 2004, quando nós falamos na parte de lixiviação, esse solvente,
1470nós já não temos a caracterização, em 1987 eram usados, mas agora em 2004 nós
1471não temos isso lá na norma.

1472

1473

1474**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Na verdade, Gilberto, eu participei
1475da resolução de 2004. E na ocasião o que foi analisado é o que realmente causa
1476impacto ambiental, nós estamos falando de impacto ambiental e impacto na saúde, é
1477aquilo que é liberado para o meio ambiente, o que entra em contato com o ser
1478humano. Massa bruta não diz isso, e o mundo inteiro mudou isso, ninguém mais está
1479utilizando massa bruta, você faz a técnica de lixiviação na pior condição possível de
1480laboratório, simulando milhares de anos de exposição e com base nisso você tira um
1481extrato, esse extrato é analisado. Está aqui um especialista, que o Diógenes, da
1482ABETRE. Não quer dizer que ele não seja importante, é porque realmente ele não
1483aparece, ele não foi lixiviado porque não estava lá. Não podem esquecer que esses
1484materiais são voláteis. Quando você pega a amostra, eles já não vão estar presentes,
1485eles já se volatizaram. Só para explicar esse ponto. Na verdade, pessoal, eu sei que
1486gestão para nós é tudo, não tem jeito. Quando eu classifico um resíduo, na verdade a
1487nossa questão fala assim é que a norma fala assim, resíduos perigosos oriundos do
1488processo de construção, tais como tintas, é tinta em geral. Aqui não especifica nada,
1489isso é ruim, o que nós estávamos querendo é discutir com essa Câmara Técnica

1490especificamente no Grupo de Trabalho, até para dar oportunidade de todos
1491participarem, de ir mais a fundo nessa discussão e vermos a possibilidade ou não de
1492fazermos uma diferenciação para embalagens. Isso vai ter reflexo na questão da
1493logística reversa, que eu expliquei claramente como é que essa questão vai se dar.

1494

1495

1496**A SRª. GISELE BONFIM (ABRAFATI)** – Falando de tintas, nós já sabemos, o
1497formulador já sabe, qual que é perigoso e qual que não é. Gisele Bonfim, da
1498ABRAFATI. O senhor até falou assim, mas tinta solvente é o suficiente. Se tivesse
1499escrito tintas base solvente ali na resolução, realmente para nós é um ótimo resultado,
1500mas está escrito tintas e aí os 85%.

1501

1502

1503**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - Deveria ser essa a linha de
1504pesquisa.

1505

1506

1507**A SRª GISELE BONFIM (ABRAFATI)** - Mas aí não precisa, eu trago aqui.

1508

1509

1510**SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – A questão toda, senhora
1511presidenta e Conselheiros. Só para esclarecer o seguinte, Roberto, a ideia nossa aqui,
1512nós até nos adiantamos, nem apresentaríamos nenhuma proposta, é pedir para criar
1513um GT para discutir o tema mais a fundo, com mais cuidado e se tiver um
1514convencimento de que isso realmente é positivo e possa ser feito, nós voltamos o
1515tema e deliberamos sobre ele, não é deliberar aqui hoje, a ideia não é essa, de forma
1516alguma, porque é um tema novo, é um tema que para a maioria de nós, especialistas
1517ou não, sempre foi tratado como questão perigosa, independente de ser reciclável ou
1518não, porque nós sabemos que a classificação não impede a reciclagem, pelo
1519contrário, não tem nada a ver uma coisa com a outra, mas influencia muito o
1520gerenciamento e os custos desse gerenciamento, isso é uma questão importante.
1521Perfeito, Roberto, mas do ponto de vista nosso, nós estamos trabalhando aqui com
1522construção civil, material usado na construção civil, o objetivo nosso é esse, é para
1523construção civil, outros são outros, outros serão objeto de logística reversa sim, eu
1524não tenho dúvida disso, específica, é que se for adequado fazer essa separação para
1525o grosso de embalagens que é gerado hoje, se puder ser feito na 307, pode não ser
1526feito aqui, pode ser feito em outro local, mas seria interessante nós criarmos esse
1527debate, antes de tomar essa decisão, nosso intuito é apenas este.

1528

1529

1530A SR^a LILIAN SARROUF (SINDUSCON/SP) – Lilian, do Sinduscon/SP, primeiro eu
1531gostaria de esclarecer, nós somos citados no estudo da ABRAFATI, foi uma
1532solicitação do Sinduscon, o Grupo de Trabalho para que fosse estudada a questão
1533não só do resíduo de embalagem, mas o resíduo da tinta, a classificação da tinta e
1534dos próprios equipamentos de aplicação, pincéis e etc., participamos aí cedendo às
1535obras para fazer a amostragem, volto a dizer que essa amostragem não é
1536significativa, porque se pegou num universo de empresas que tem sistema de gestão
1537da qualidade e nós sabemos que o resíduo da construção civil é muito difuso e o
1538grande problema não é nessas obras, tanto que as indústrias já estão recolhendo
1539essas obras. Solicitamos que a ABRAFATI fizesse o estudo mais aprofundado, de lá
1540para cá não tivemos retorno, tivemos aqui no CONAMA. Esclarecendo que a
1541Sinduscon/SP não se manifestou a favor ao contra o parecer, mas isso eu queria
1542deixar claro. É uma preocupação do setor da construção civil, quando se fala da 307,
1543de mudar a essência da resolução. Se nós abirmos, é muito claro para nós que
1544embalagem é embalagem, resíduo é resíduo, material é material. Se a embalagem de
1545tinta sai limpa, tudo bem, tem reciclagem, tem outros processos e tudo mais. Não
1546entendemos que é na 307 que esse assunto tem que ser tratado. Porque se nós
1547abirmos para discutir embalagens de tinta para ir como classe B, semana que vem os
1548senhores vão receber um pedido da indústria cimenteira para discutir embalagem de
1549saco de cimento. Na semana seguinte, vocês vão receber um pedido para discutir
1550embalagem de impermeabilizantes e todos os matizes e silicones da vida,
1551preservantes. Então, nós temos “N” problemas que nós ainda não sabemos definir e
1552que não entendemos que seja no âmbito da 307. 307 só está definindo assim, o que é
1553perigoso tem que ter um tratamento especial, não está dizendo que não pode ser
1554reciclado, não está dizendo nada, tem que ter um tratamento especial. O que pode ser
1555reciclado, é reciclado, ninguém está tendo esse entendimento contrário. O setor
1556propôs ao MMA, dentro do plano da Política Nacional de Resíduos Sólidos, fazer um
1557trabalho setorial de caracterização desse tipo de situação, porque isso é um problema
1558que nós sentimos no dia-a-dia da obra, do gerenciamento. Nós precisamos dizer o
1559seguinte, a lata de tinta à base água pode ser reciclada, que condições ela pode ser, a
1560lata de tinta amarela de chumbo antiga pode ser reciclada? Pode. Em que condições?
1561Não entendemos que isso seja na 307, entendemos que é um trabalho setorial, e eu
1562falo como a Câmara Brasileira da Indústria da Construção, nosso setor tem que se
1563aprofundar sim na caracterização de resíduos que ainda não foram caracterizados e
1564na solução conjunta, porque o nosso resíduo não é um resíduo puro e líquido que
1565nem uma indústria, é a parede pintada de tinta amarela com chumbo. Como é que
1566vamos entrar na neuro de começar a distinguir isso? Temos feito trabalho em São
1567Paulo para preservante de madeira, que é a mesma questão, para onde nós vamos
1568mandar a madeira que tem o processo de preservação? Não conseguimos fazer
1569norma, conseguimos fazer uma orientação de gerenciamento, estipulado com o órgão
1570ambiental que tem que ser queimado ao forno x, y e z. Podemos? Estamos fazendo
1571isso com impermeabilização. O setor de impermeabilização já caracterizou o resíduo
1572dele, o material, sobrou um pedaço de manta? É perigoso e tem que ir para o...
1573Estamos gerenciando como fazer o recolhimento desse resíduo. Então, essa
1574discussão, no meu entender, vocês falaram da logística reversa, tem tudo a ver e tem
1575a ver com essa proposta do setor junto ao Ministério do Meio Ambiente, dentro da
1576Política Nacional de Resíduos que é fazer a caracterização exatamente isso, porque o
1577nosso problema é gerenciamento, como é que vamos poder gerenciar. As latas de
1578tinta podem ir para as áreas de transbordo de viagem, para os Pevs, os pontos de
1579coleta dos municípios, o que não pode ir é a tinta, o que não pode ir é o material de

1580impermeabilização, é a preservação da madeira. Então, são focos diferentes. Então, o
1581setor sempre vai defender o quê? A resolução 307 é para um Fórum para discutir
1582gerenciamento, caracterização é outro Fórum. Vocês têm todo o apoio do setor
1583enquanto nós discutirmos soluções para logística reversa, para otimizar toda essa
1584questão. Agora, se vocês abrirem para discutir tintas, eu tenho certeza, amanhã vai
1585estar toda a cadeia produtiva aqui pleiteando, meu resíduo é isso, que era diferente do
1586caso do gesso, o problema do gesso, que todo mundo está se espelhando no gesso
1587era um caso diferente, porque o gesso estava como um resíduo que ainda não tinha
1588solução e o pessoal do gesso foi lá e achou solução, é um pouco diferente. Isso que
1589eu queria colocar.

1590

1591

1592**A SRª. ZULEICA NYCZ (FURPA/PI)** - Para contribuir com a discussão, bem
1593interessante o que você falou agora sobre o que fazer com os resíduos de material de
1594construção, paredes demolidas que foram pintadas com tintas contento 170 mil PPM
1595de chumbo, por exemplo, falando só do chumbo por enquanto, sem contar todas as
1596outras substâncias que estão contidas nessas tintas. Então, nós temos o passivo e
1597uma tentativa de normatizar essas tintas que estão saindo da indústria. Então, são
1598duas ações paralelas. Nos Estados Unidos foi feito isso, criaram um programa de
1599conscientização, quando a pessoa vai trocar a tinta em casa, vai lixar a tinta, ela vai
1600gerar um resíduo, até o processo de retirar a tinta é perigoso, porque pode inalar, as
1601crianças podem inalar o chumbo e isso vai gerar problemas graves. E você também
1602vai gerar um resíduo que você vai por na caçamba lá fora e vai para o solo, vai parar
1603em algum lugar e não está sendo detectado isso. Roberto, eu simpatizei com a tua
1604proposta e foi por isso que eu pedi a palavra, a ideia de que nós realmente
1605começamos a trabalhar com uma norma do CONAMA para classificação de tintas
1606porque eu estava vendo a lei aqui que está em vigor, a lei 11.762 de 2008, que fala
1607das tintas, ela exclui, é importante que nós levemos em conta o que ela exclui, porque
1608a lei só está normatizando, estabelecendo um limite de 0,6% de chumbo, a
1609concentração, que dá 600 PPM, apesar para tintas imobiliárias e de uso infantil
1610escolar, vernizes e materiais similares de revestimento de superfícies, que eu não sei
1611o que é. O disposto nesse artigo não se aplica a tintas, verniz e materiais similares de
1612revestimento de superfície para uso em, aí que vem o que está excluído,
1613equipamentos agrícolas industriais, estruturas metálicas industriais, agrícolas e
1614comerciais, isso vai incidir na construção civil, tratamento anticorrosivo à base de
1615pintura, que não tem normativa nenhuma no país, sinalização de trânsito e de
1616segurança, veículos automotores, aviões, embarcações e vagões de transporte
1617ferroviário, artes gráficas, quer dizer, tudo que nós estamos consumindo impresso,
1618não tem normativo, eletrodoméstico e móveis metálicos, tintas e materiais similares de
1619uso exclusivo artístico e tintas gráficas. Então, artes gráficas e tintas gráficas, tem que
1620saber qual é a diferença, porque eu não sei. É uma análise profunda que está numa
1621zona cinzenta de desconhecimento total da população e das autoridades também.
1622Porque se o que são essas tintas, que tintas são essas, por que não estão sendo
1623normatizadas? Quais são os padrões internacionais? Como que podemos fazer?
1624Como está a tecnologia? Quem está produzindo o que? Quais são as associações?
1625Mas é que vai chegar lá na construção civil ou vai chegar, de alguma forma, no meio
1626ambiente e essa Câmara Técnica de Gestão de Resíduos tem competência para
1627trabalhar com isso, essa tua proposta. Então, como é que nós normatizamos esses
1628níveis para que eles não cheguem na construção civil tão altos e não cheguem no
1629resíduo da construção civil tão altos? Como é que nós podemos evitar isso na

1630origem? Foi a ideia da ABRAFATI, quando a ABRAFATI tomou a iniciativa de pedir
1631uma lei ao Congresso, independente das minhas críticas pessoais da sociedade civil
1632não ter participado desse debate, foi uma iniciativa da indústria de reduzir, na origem,
1633a contaminação por chumbo. Eu acho que uma proposta de nós abrirmos um GT para
1634discutir algumas outras coisas relacionadas com tintas que não estão nessa lei,
1635cobertas por essa lei, que é um número considerável de tipos de tinta e
1636provavelmente de grande quantidade produzidas no país e que hoje não tem
1637nenhuma regulamentação é interessante; mas para ser melhor pensado.

1638

1639

1640 **A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Vou dar uma sugestão de encaminhamento
1641 que na verdade vão em três frentes. Nós estamos no momento de transição das
1642 Câmaras Técnicas com a saída agora de um novo regulamento, essa Câmara
1643 Técnica deixa de existir com a nomenclatura que hoje tem. Não me sinto confortável
1644 de nós criarmos um Grupo de Trabalho que vai ter um escopo pesado, duro de uma
1645 Câmara Técnica que deixa de existir a partir da nova regulamentação no Regimento
1646 Interno do CONAMA. Mas eu acho que as colocações que você fez são
1647 extremamente pertinentes, já estão na fala inclusive da ministra nesse sentido, eu
1648 acho que o que nós poderíamos colocar como conclusão desse grupo é deixar
1649 algumas recomendações para a próxima Câmara Técnica que vai tratar desses
1650 temas, uma delas é regulamentar substâncias químicas de uma maneira ampla, entra
1651 as tintas aí, mas tem uma série de outros produtos, na verdade nós acabamos com
1652 determinados produtos ficando no limbo, você colocou na sua fala. Isso é Ministério
1653 do Meio Ambiente, isso é ANVISA, quem regulamenta, quem fiscaliza, se eu tenho
1654 perna para fiscalizar ou não, isso é outra história, é aquela velha máxima de se não
1655 tem competência, não se estabelece, a competência é tua, vai ter que fazer, seja você
1656 Ministério do Meio Ambiente, seja você Ministério da Saúde. Isso cai numa segunda
1657 proposta de condução que eu quero colocar para vocês, que é a regulamentação da
1658 própria lei 11.762, eu estava no paralelo conversando com Zilda que estou há pouco
1659 tempo no Ministério da Saúde, são só doze anos e dificilmente vejo uma lei que quer
1660 ter uma abrangência muito grande e que não passe por um parecer dos Ministérios.
1661 Eu acabei de comentar, você deu parecer nessa lei, Zilda? Não, nem nós. Não teve
1662 uma discussão e acaba isso, acaba um *Frankenstein*, que ninguém sabe porque que
1663 isso ou aquilo, enfim, que não é por aí. Acho que nós poderíamos propor, 11.762, eu
1664 acho que coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente, mas tendo um apoio do
1665 Ministério da Saúde, porque nós vimos atuando nessa área bastante fortemente, tanto
1666 com a minha coordenação quanto com a ANVISA. Eu acho que regulamentando a lei
1667 11.762 nós conseguimos dirimir uma série de equívocos e conceitos não muito claros
1668 que estão colocadas em lei. Então, seriam duas recomendações para a próxima
1669 Câmara Técnica, uma de regulamentar substâncias químicas que entra nessa
1670 questão dos níveis permitidos em tintas, a regulamentação da própria Lei 11.762 e
1671 para a questão do pleito da CNI, eu volto a colocar a sugestão de proposta de acordo
1672 setorial. Por quê? Porque pressupõe apresentação de estudos de viabilidade técnica e
1673 econômica, econômica, obviamente porque vai cair nessa questão. Quando você fizer
1674 de viabilidade técnica, você vai poder comprovar que não é um resíduo perigoso,
1675 que vai cair na viabilidade econômica, economicamente se ele for perigoso, vai custar
1676 X se não for. Paralelo a isso e não somente isso, no GTT de embalagens estão sendo
1677 discutindo não embalagem, não é porque nós vamos dizer aqui que não é um resíduo
1678 perigoso que vai entrar diretamente lá, não é assim. Então, vou trazer para o nosso
1679 âmbito de atuação. Dentro dos medicamentos nós temos uma série de embalagens e
1680 nós estamos fazendo justamente isso, separando o joio do trigo, o que é aquilo que
1681 pode entrar nesse GTT de embalagens de maneira lado e aquela que não vai poder
1682 entrar porque tem as especificidades, tem a questão da periculosidade, toxidade,
1683 enfim. Nós estamos justamente nesse momento. Eu acho que essas duas frentes
1684 poderiam ser capitaneadas por vocês da CNI, de fazer essa proposta. Acho que um
1685 acordo setorial como vocês colocaram, já existe a previsão de coleta, de logística
1686 reversa, apresenta um acordo setorial, o setor está aqui, isso vai pressupor
1687 apresentação dos estudos, tanto de viabilidade técnica como econômica, você já mata
1688 as duas coisas, independente de nós colocarmos a embalagem A, B ou C, não é isso
1689 que vai resolver o problema de vocês. É também um paralelo para esse GTT, vocês já

1690estão com esses estudos, o que vai ter que ver é justamente isso, a suficiência, para
1691isso que existe o comitê que avalia esses estudos. Esses estudos que foram feitos,
1692acho que estão com período já passado de uma lei que traz aí novidades para essa
1693questão de tintas, que vocês deveriam apresentar novos estudos, estudo de
1694viabilidade vai por aí. E com isso, à luz desses novos estudos, nós poderemos fazer
1695essa avaliação. Eu acho que nós abrimos um Grupo de Trabalho numa Câmara
1696Técnica que está sendo extinta, eu acho que nós não estamos com volume de
1697discussão suficiente para isso, existem outros meios para essa questão que está
1698sendo pleiteada por vocês, é simplesmente uma sugestão de encaminhamento e acho
1699que fica mais viável, fica com essas recomendações para a próxima Câmara Técnica
1700e colocando também essa sugestão de tentar via um acordo setorial.

1701

1702

1703**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu até quero ouvir um pouco
1704também o setor porque esse repartimento é muito grande. O acordo setorial,
1705evidentemente, pode ser feito por cada setor, não há nenhuma dificuldade, em se
1706tratando de embalagens em geral, o escopo que foi dado é embalagens não perigosas
1707do lixo doméstico entram no escopo da negociação, é o caso específico de que nós
1708estamos tratando aqui, teria que ser levado para lá para ser tratado em conjunto,
1709dentro da visão empresarial que está tratando das embalagens em geral do lixo
1710doméstico. Perfeitamente dá para fazer. O intuito do setor era, olha, se nós pudermos
1711deixar claro aqui de que embalagens não seja problema, se não está maduro, não tem
1712essa concordância, nós queríamos ter um canal de diálogo com o Governo para que
1713isso possa evoluir e onde for mais adequado, se fazer os ajustes caso eles sejam
1714necessários. Então, ninguém está aqui, quero porque eu acho que não é perigoso,
1715não é isso, de forma alguma. Queria até ouvir o setor, setor se manifestar até para
1716nos ajudar aqui em relação à questão da regulamentação da lei da questão de
1717chumbo adequado.

1718

1719

1720**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Muito obrigado. Eu não posso deixar de responder a
1721sua sugestão de levar o assunto para o acordo setorial. Um dos motivos pelo qual nós
1722estamos aqui hoje com mais insistência sobre a 307 é de devido à dificuldade que nós
1723estamos tendo nos acordos setoriais, com os parceiros, somos parte do GTT de
1724embalagens, somos convidados, participamos ativamente, com os parceiros, outros
1725setores de embalagens que estão no GTT, com o pessoal do aço, que tem um
1726programa para reciclagem do aço, é que as embalagens de tintas estão sendo
1727banidas de todos esses acordos setoriais porque o entendimento é que, como tinta
1728pela 307 é produto perigoso, todas as embalagens de tintas são perigosas e nós
1729estamos perdendo a oportunidade ou vamos perder a oportunidade, nós vamos mudar
1730algo que está funcionando bem hoje dentro da informalidade que as latas de tinta
1731estão todas indo para a siderúrgica não ficam no lixões, não ficam meio ambiente e
1732não existe uma queixa de embalagem de tinta ser pernicioso, porque está
1733funcionando bem, agora busca-se uma formalização para atender a Política Nacional,
1734uma formalização que usa os benefícios do sistema atual dos catadores, dos
1735recicladores, nós estamos tendo essa dificuldade, daí a nossa solicitação de
1736procurarmos entender o que é perigoso e o que não é perigoso. Somos 100% a favor
1737de que se façam estudos mais aprofundados de classificação de produtos químicos,
1738inclusive de tintas e vamos participar ativamente nisso, a título de esclarecer. A Lilian
1739mencionou o trabalho feito com o Sinduscon. O trabalho feito com o Sinduscon é

1740importante, nós fizemos uma segunda fase da pesquisa, seguindo a orientação da
1741CETESB de um aprofundamento maior e uma amplitude maior e fizemos exatamente
1742o que a CETESB pediu. Ela passou a ser representativa pelo menos nos olhos da
1743CETESB naquela ocasião. Queria também ressaltar que a nossa preocupação é com
1744a totalidade das embalagens de tintas. A construção civil, representada pela Lilian
1745hoje, representa não mais do que 20% da tinta consumida, o restante vai pulverizado
1746através das lojas, para as casas, para construção menos formal e é isso que nos
1747preocupa, para reforma, para ampliação, para puxadinho, para decoração, e é isso
1748que nos preocupa. Aliás, as construtoras representadas aqui no Sinduscon tem
1749estrutura e tem um relacionamento que faz com que a coisa flua bem, mas a nossa
1750preocupação é muito maior. Essa é a preocupação que nós temos e essa dificuldade
1751de desclassificar embalagem de tinta como sendo resíduo perigoso totalidade é o que
1752nós estamos buscando aqui para que nós possamos trabalhar nos acordos setoriais e
1753fazer com que funcione bem. Era isso que eu queria complementar. Obrigado.

1754

1755

1756**A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Eu estou entendendo que nesse momento
1757há uma dificuldade em apresentar uma proposta de acordo setorial justamente pelo
1758entendimento da periculosidade do produto. A minha sugestão é, eu acho que nós
1759temos pareceres aí tanto do Ministério do Meio Ambiente quanto do IBAMA solicitando
1760complementação dessas informações. Há também a manifestação da Conselheira
1761Zuleica, colocando que esses estudos estão relativamente defasados, porque
1762passados aí quase cinco anos, à luz de novas leis, novas informações, alterações dos
1763produtos, eu sugiro que vocês apresentem novos estudos e à luz desses novos
1764estudos nós tragamos para cá para poder fazer uma discussão mais aprofundada e
1765ver de que maneira que nós podemos colocar essas embalagens como não perigosas
1766para que possa viabilizar porque realmente, o senhor tem toda razão, os catadores
1767não poderão trabalhar com esse tipo de material, como está colocado na lei se for
1768resíduo perigoso. Podemos deliberar dessa forma?

1769

1770

1771**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** - Você focou em embalagem
1772não perigosa, o problema não está em embalagem, o problema é de trabalhar a
1773questão de definir aquilo que estava lá, tintas e solventes e tintas que são perigosas e
1774tintas que não são perigosos.

1775

1776

1777**A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Vou ser mais específica ainda, eu acho que
1778evitar equívocos que nós já tivemos em outros Grupos de Trabalho de criar um Grupo
1779de Trabalho específico para tratar embalagem de tinta, já abre esse escopo para
1780poder fazer a classificação, tipo de tinta, o que pode, o que não pode, porque também
1781você já tanta de tratar tintas que as nossos crianças comem, como tintas, e aí abrir um
1782Grupo de Trabalho já amplo, para nós não termos aquele problema, esse grupo só era
1783para discutir isso, nós ampliamos demais. Já cria o grupo. Fica essa recomendação.
1784Deliberamos que vai ser apresentado um estudo pelo setor com esse estudo, à luz
1785desse estudo nós abrimos um Grupo de Trabalho para discutir de maneira ampla as
1786questões que precisarem ser regulamentadas relacionadas a tintas e suas
1787embalagens e permanecem as recomendações, de regulamentação da lei 11.762 e de
1788regulamentação de substâncias químicas. Todos os Conselheiros de acordo e
1789conforme?

1790

1791

1792 **SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – CNI concorda. Na verdade, não
1793 era nem objetivo criar um GT, era discutir mais, ter mais informação, para ter
1794 tranquilidade da deliberação sobre esse tema, porque realmente é importante e a
1795 questão da logística reversa veio para ficar, nós queremos facilitar a implementação
1796 dela. Quanto mais fácil, melhor. Nós não queremos criar cursos para nós pagarmos
1797 depois porque não faria sentido. Eu agradeço e nós concordaríamos.

1798

1799

1800 **A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** - Ponto deliberado. Podemos retornar 14h00,
1801 14h15? Temos dois pontos de pauta. Então, retornamos às 14h15, informo aos
1802 Conselheiros que quem vai presidir a parte da tarde é o Conselheiro Luís Belino, que
1803 é o meu substituto aqui no Ministério da Saúde porque hoje temos o seminário de
1804 desastres, um seminário internacional do Ministério da Saúde, estão todos
1805 convidados, estamos nessa semana de redução dos desastres naturais. Bom almoço
1806 para todos.

1807

1808

1809 *(Intervalo para o almoço)*

1810

1811

1812 **SR. LUIZ BELINO FERREIRA SALES - Suplente (MS)** – Vamos, nós já estamos
1813 com quorum? Então primeiro me apresentar eu sou Luiz Belino sou Suplente da
1814 Daniela Buosi na representação do Ministério da Saúde aqui do CONAMA, e
1815 consequentemente eu vou presidir a parte da tarde da reunião. Nós temos mais dois
1816 pontos de pauta, dois pontos de processos 3.4 e 3.5 mais os assuntos gerais. Se tudo
1817 der certo nós terminamos no período dessa tarde se tudo der certo nós terminamos
1818 tudo isso hoje até as 05h00min. Então o item 3.4 que é a revisão da Resolução
1819 CONAMA 023 de 1996 que dispõe sobre as definições e o tratamento a ser dado aos
1820 resíduos perigosos conforme as normas adotadas pela convenção de Basiléia, sobre
1821 o controle de movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e seu depósito e
1822 demais Resoluções relacionadas. Ela tramita na Câmara Técnica de resíduos de
1823 produtos perigosos do Ministério do Meio Ambiente com o endosso do IBAMA, que
1824 solicita a revisão da Resolução CONAMA colocada e a 235 também e a 244. Vou
1825 passar a palavra agora para o representante a Zilda representante do MMA.

1826

1827

1828A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos/MMA) –
1829Nós pedimos a revisão da Resolução, a Resolução 23 ela regulamenta o que nós
1830devemos fazer no país para fazer cumprir a convenção de Basileia sobre os
1831movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e seu depósito. Ela é
1832regulamentada já pelo CONAMA desde 1994, e nós estamos pedindo a revisão até
1833por vários motivos o texto ainda é um texto de 96, algumas coisas mudaram nesse
1834meio tempo, nós revisamos a NBR 2004, nós temos um novo Decreto que publica
1835dois novos anexos da convenção que nós precisaríamos citar no texto, nós temos
1836hoje a política de resíduos sólidos que proíbe importação de resíduos perigosos no
1837seu artigo 49. Como nós já adiantamos o regimento ainda não foi publicado, mas nós
1838fizemos uma proposta de texto já para ter um ponto marco zero, não é marcar, não é
1839convocar um Grupo de Trabalho para construir uma proposta, nós fizemos uma
1840proposta de texto e pela especificidade já que nós estamos mudando muita coisa, não
1841seria possível fazer o arranjo que nós fizemos de manhã na 362 que nós mudamos,
1842ou na 307 que nós mudamos alguns artigos. Vamos ter que revogar as 3 anteriores e
1843fazer uma nova. Então ela revisa a 23, a 235 e a 244 num texto novo. O texto segue
1844mais ou menos a mesma ordem do anterior, mas muda muita coisa a estrutura é a
1845mesma, mas ele muda bastante. A nossa ideia, eu acredito que o bom seria se nós
1846pudéssemos discutir tudo agora até amanhã ter um texto novo eu não sei se isso seria
1847operacional, mas o Ministério está disposto também a trabalhar no Grupo de Trabalho
1848e rever o texto dentro de um grupo de trabalho. Nós tivemos uma experiência boa da
1849307 que em 3 reuniões nós conseguimos resolver a revisão. Como nós já temos um
1850texto talvez nós consigamos mais rapidamente revisar. Então basicamente, um dos
1851assuntos polêmicos do passado era a proibição de importação de resíduos, esse tema
1852já foi vencido já que a política já proíbe. Nós temos algumas coisas novas que nós
1853abordamos, por exemplo, nós inserimos a redação nós fizemos a 4 mãos a mais mãos
1854nós trabalhamos juntos na proposta de revisão, nós mudamos a conceituação dos
1855resíduos classe 1, classe 2 A e 2 B em função da mudança do NBR 2004, eu não fiz
1856nenhuma apresentação padrão, mas a convenção de Basileia ela tem uma relação
1857bem básica de resíduos ela fala no seu anexo primeiro que resíduos perigosos são
1858aqueles que contêm, aí tem uma lista de substâncias, chumbo, cádmio, zinco,
1859mercúrio tem uma lista de substâncias que tem essas substâncias ou seus compostos
1860e que exibam as características do anexo 3. Como isso não tem uma relação fechada
1861e no Brasil nós trabalhamos com as normas brasileiras, trabalha com as normas
1862brasileiras no licenciamento ambiental, as unidades que geram resíduos perigosos
1863utilizam-se das NBR principalmente a 10004 para você decidir o que fazer com o
1864resíduo no seu tratamento, no seu gerenciamento especificamente nós sempre
1865incorporamos essa Resolução a NBR 10004, até porque estamos falando naqueles
1866resíduos que poderão ser importados dependendo da manifestação do tipo de
1867indústria que vai processar aquele resíduo aqui no país. Então é essa é a colocação
1868que eu tenho, tem também procedimentos no passado nós tínhamos um formulário
1869específico de notificação, hoje a convenção de Basileia já tem o dela que as partes
1870todas usam a notificação de trânsito, ou de exportação, ou de importação nós
1871notificamos previamente. Então é nesse sentido que nós estamos pleiteando a
1872revisão, eu acredito que mesmo tendo se passado tanto tempo 15 anos da nossa
1873revisão, eu acho que essa revisão vai ser um pouco mais suave, porque esses
1874assuntos já são mais de conhecimento de todos, estou à disposição para algum
1875esclarecimento adicional. A inovação que nós se é que isso pode dizer que tem uma
1876inovação que nós observamos com o tempo que isso facilitaria a nossa vida é a
1877seguinte, antigamente nós colocávamos no anexo a relação de resíduos e as NCM, a

1878codificação aduaneira do MERCOSUL. Como essa codificação ela muda muito não
1879depende de nós quem trabalha com isso é o Ministério da Indústria e comércio. Então
1880nós sugerimos nesse texto que essa listagem de resíduos com a respectiva
1881codificação aduaneira, seja feita, seja publicada e revisada periodicamente pelo
1882IBAMA, para facilitar porque para ver se nós temos aí nesses últimos 5, 6 anos e
1883porque isso nós não colocamos aqui, nós colocamos pode ser por adicional nativa,
1884mas é porque isso daria mais agilidade porque mudar o anexo de uma Resolução não
1885é um processo que dura 6 meses a 1 ano, e nós temos observado uma quantidade
1886muito grande de tráfico ilegal para o Brasil de resíduos dessas principalmente dessas
1887resíduos pós-consumo, para dar um pouco mais de agilidade ao sistema, isso no
1888passado era feito assim, era feito por instrução normativo do IBAMA, antes do Decreto
1889ser publicado 875, nós tínhamos uma portaria normativa e uma Instrução Normativa
1890que regulamentava e eu acho que para dar agilidade um pouco maior a outros
1891procedimentos de controle de fiscalização, essa daí seria a grande mudança aqueles
1892que forem olhar o texto anterior da 23 e comparar porque a 235 nada mais é do que a
1893republicação do anexo e demorou 2 anos, de lá para cá nós não conseguimos nós
1894não publicamos outro anexo, porque aí já teve um Decreto novo. Então esse daí é o
1895ponto básico diferente que tem em relação a outro.

1896

1897

1898**O SR. LUIZ BELINO FERREIRA SALES – Suplente (MS)** – Abrir a palavra para os
1899Conselheiros, algum comentário em relação à apresentação da proposta?

1900

1901

1902**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos/MMA)** –
1903Eu só tenho uma pergunta que eu peço esclarecimento até ao CONAMA. Por
1904exemplo, no caso, se nós decidirmos se os Conselheiros decidirem por convocação
1905de um Grupo de Trabalho para discutir essa proposta, nós teríamos que decidir hoje
1906quem coordenaria e quem relataria. Como é que nós fazemos isso sendo que nós
1907estamos no processo de mudo dança Câmara Técnica?

1908

1909

1910**O SR. ADRIANO GERIN RIBEIRO (DCONAMA)** – A sugestão é que o que tem
1911acontecido, é nós estarmos seguindo o Regimento em vigor e depois as adaptações
1912virão.

1913

1914

1915**O SR. LUIZ BELINO FERREIRA SALES – Suplente (MS)** – Mas caso como foi
1916colocado pelo Adriano, seguindo o Regimento atual, não há problema nenhum de nós
1917deliberarmos a criação do GT.

1918

1919

1920**A SR^a. ZULEICA NYCZ (FURPA/PI)** - Zilda, eu acho pertinente a ideia do GT curto
1921não é um GT longo esse, porque tem uma proposta pronta uma proposta bem
1922construída, necessária, baseada num tratado internacional, o país já devia ter feito
1923essa revisão porque está citando uma emenda de 98 que estamos bem atrasados e,
1924mas como você está propondo a revogação de 3 Resoluções requer realmente uma
1925análise mais aprofundada da nossa parte, acho que não estamos preparados para
1926discutir em nível de Câmara, poderia ser facilitado todo o trabalho num GT rápido,

1927curta duração como você falou eu concordo. O que eu ia perguntar é essa questão da
1928ABNT sempre no texto, porque as normas da ABNT são vendidas.

1929

1930

1931**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRGU/MMA)** – Mas no momento que ela
1932entra como negócio aqui ela passa automaticamente a constar do texto legal e não dá
1933mais para ser vendida, porque é reproduzida em Diário Oficial.

1934

1935

1936**A SR^a. ZULEICA NYCZ (FURPA/PI)** - Eu sei, mas Roberto eu entendo o que você
1937está falando, mas não está no texto. Por não estar eu pergunto porque está citando.
1938Teria que está escrito, senão a população não tem acesso a essa ABNT, por exemplo,
1939os resíduos ali não inertes, um que me chamou atenção é aqueles que podem ser
1940importados unicamente para fins de reciclagem. Acho que é o artigo 6º. Por exemplo,
1941me chamou atenção fiquei curiosa, mas quais seriam esses em que poderíamos
1942autorizar para vir para o Brasil para reciclagem ou reaproveitamento e fui procurar não
1943achei, não tenho essa norma da ABNT. Então eu como cidadã já estaria impedida de
1944conhecer a lei. Então é isso a pergunta que eu faço é essa pode ser transcrita a ABNT
1945eles permitem? Não pode. Veja pelo o que eu sei, eles têm um conflito.

1946

1947

1948**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu concordo com ela, esse é um
1949ponto que é recorrente aqui não é em hoje, nós sabemos disso eu particularmente
1950comungo com a opinião dela e eu não citaria normas específicas citaria normas
1951pertinentes, eu poderia até falar o título da norma do que ela trata, mas não ao
1952número da norma, norma de amostragem, ou norma de classificação, mas isso é o
1953seguinte eu não crio esse conflito legal, mas isso é uma questão até para o um Grupo
1954de Trabalho resolver.

1955

1956

1957**A SR^a. ZULEICA NYCZ (FURPA/PI)** - Wanderley você não entendeu, eu estou
1958falando do acesso à informação, não estou falando de você citar ou não a norma aqui.
1959Desde que você a coloque no anexo para que eu conheça o conteúdo dessa norma,
1960senão não pode citá-la como referência. Ou cita como referência e a transcreve, ou
1961cria um anexo do MMA, baseado na ABNT ou não, o MMA que decide, mas ele tem
1962que tem que pôr o anexo ali, porque eu tenho que ter o direto ao acesso à informação,
1963por exemplo, se eu sou um órgão ambiental também de uma pequena cidade, eu
1964também posso não ter recurso para comprar uma ABNT ou não ter reconhecimento
1965isso tem que estar como falou o Roberto hoje didaticamente exposto na norma.

1966

1967

1968**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu não disse isso você nem citar
1969a ABNT, a questão outra, a questão é a dificuldade é de você traduzir, você, a
1970questão de você copiar uma norma e colocar. Então você teria que desenvolver.
1971Agora isso você já participou da 10004, 5, 6 e 7?

1972

1973

1974**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos/MMA)** –
1975Nessa Resolução eu entendo a preocupação da Zuleica, respeito, mas é que como
1976nós fizemos a norma direcionada para quem quer importar é licenciado e os Oemas

1977trabalham em cima da NBR 10004 sendo ela paga ou não, a classificação de resíduos
1978é toda feita e o licenciamento é baseado nessa norma, é a norma que descreve os
1979testes, que descreve as formas como você chega a classificar o resíduo como
1980perigoso ou não, eu entendo a preocupação, mas isso é o que se usa hoje. Mas o
1981único lugar no texto em que nós nos limitamos a citar a norma foi no conceito de
1982resíduos classe os inertes. Nós podemos até mudar, o inerte ele não tem uma
1983convenção de Basiléia. Como desde o princípio nós colocamos e nós podemos mudar
1984essa redação, nós já tínhamos feito outra, alterou para essa daqui, nós podemos
1985mudar a redação dos inertes ou simplesmente talvez até tirar a redação dos inertes,
1986mas porque ela não tem na convenção de Basiléia. Como nós tínhamos colocado na
198796 uma prerrogativa Zuleica de dizer que os inertes a importação não é proibida, à
1988exceção de pneumáticos usados nós usamos sempre isso, agora nós temos os
1989rejeitos na atual, os rejeitos podem ser resíduos inertes, mas a importação deles
1990também é proibida pela lei. Então nós podemos se os senhores concordarem os
1991senhores Conselheiros, discutir isso dentro do Grupo de Trabalho, mas com essa
1992ressalva de não citar a norma e nós podemos estudar uma maneira de revisar,
1993arrumar uma maneira de mudar esse conceito ou retirar ou mudar de resíduos inertes
1994de modo a não citar a norma, mas eu te lembro que o pessoal dos Estados licencia
1995com base nela. Mesmo que nós não citeamos a conceituação, a classificação, os testes
1996são todos baseados nela.

1997

1998

1999**A SR^a. ZULEICA NYCZ (FURPA/PI)** - Eu entendo isso, eu acho que tem que seguir
2000essa norma ela é muito boa por sinal, mas eu digo na Resolução do CONAMA fica
2001inviável para o cidadão comum ter acesso as quais são, e o cidadão é fiscal pela lei
2002dos crimes ambientais qualquer cidadão pode apontar um crime ambiental, fazer uma
2003representação, uma denúncia, isso aqui envolve crimes ambientais. Nós temos visto
2004no Brasil várias irregularidades, violações da convenção de Basiléia de resíduos
2005perigosos chegando ao país porque eles estão desovando em países que não têm
2006uma fiscalização muito boa. Então nossa preocupação é como é que o cidadão
2007comum vai ter acesso a essa informação.

2008

2009

2010**A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos/MMA)** –
2011Eu entendo a tua preocupação, mas isso é um assunto tão técnico que nós não
2012podemos definir isso simplesmente pelo texto, mas eu acho que nós podemos acatar
2013a possibilidade de não citar normas na definição e criar um conceito, ou criar
2014procedimentos que digam respeito às ideias e não propriamente à norma
2015especificamente.

2016

2017

2018**O SR. LUIZ BELINO FERREIRA SALES – Suplente (MS)** – Nós podemos entrar na
2019fase de encaminhamentos em relação ou alguma necessidade de novos
2020esclarecimentos?

2021

2022

2023**A SR^a. NÁDJA LIMEIRA (MCidades)** – Zilda eu acho que a sugestão do colega da
2024CNI de citar os normativos. Se você vai tentar interpretar norma e colocar alguma
2025coisa que a norma diz, acho que é melhor dizer os normativos, não precisa citar o
2026número da norma. Não foi isso que você falou?

2027

2028

2029 **SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Mas isso é uma ideia acho que
2030fica para discussão no Grupo de Trabalho, uma questão de mérito mesmo de texto
2031que vai ser discutido lá, podemos é uma ideia que ela pode ser pensada ao invés de
2032colocar o número da norma dizer exatamente o que você quer em relação àquilo. O
2033que não seria viável, o que não é viável para nós é construirmos uma nova norma de
2034classificação, diferente da 10004.

2035

2036

2037 **SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Como esse problema de
2038citação de ABNT é recorrente, eu sugiro que quando fosse discutir no Grupo de
2039Trabalho já fazer uma reflexão mais aprofundada sobre essa questão de citação de
2040normas de ABNT. Isso aí é recorrente. Toda hora, toda hora nós já estamos ficando
2041cansados dessa problemática. A norma da ABNT, cita a norma da ABNT não cita a
2042norma da ABNT. Nós temos que fazer aqui uma reflexão aprofundar esse assunto, e
2043ver definitivamente para evitar que toda hora a cada nova revisão, Resolução que nós
2044venhamos a tratar aqui fica essa questão de ABNT.

2045

2046

2047 **SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Só para complementar aqui, eu
2048concordo com o encaminhamento que está sendo dado aqui pelo Ministério do Meio
2049Ambiente, acho que seria adequado nós criarmos um Grupo de Trabalho, até para
2050chamarmos os mais interessados a vir a contribuir, já que nós já temos meio caminho
2051andado, tem uma proposta já de texto bem formatado. E nós deliberarmos pela
2052criação do GT e ver a questão do coordenador e do relator. É a nossa posição.

2053

2054

2055 **SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA)** – Não queria
2056polemizar essa questão, mas vejam, a norma está voltada até para uma questão de
2057controle de Comércio Exterior, essa questão de controle de Comércio Exterior é muito
2058imbricada aqui no país, tem interface com a CAMEX que é a Câmara de Assuntos de
2059comércio Exteriores ela tem a questão dos órgãos anuentes, o IBAMA hoje é um
2060órgão eminente por questão não só de resíduos, mas animais, Biodiversidade. Então,
2061essa norma tem que estar à altura hoje do desafio que está sendo colocado no
2062comércio exterior. O Brasil está querendo exportar mais, importar mais e em fim, e os
2063resíduos até pela questão da b Basiléia é uma questão ambiental é uma barreira, tem
2064que ser encarado não como uma facilitação. Tem que se melhorar o controle, para
2065mim melhorar o controle é você ter muito claro todas as questões que estão
2066envolvidas no procedimento de importação ou exportação de resíduos. Nesse sentido
2067a norma de 4 é a única que dá segurança para um técnico, para um analista que vai
2068analisar um pedido de importação de resíduos, é única vala que dá essa segurança. E
2069eu não vejo nenhum problema de citar norma porque (...) isso pode ser no sentido de
2070trabalho, mas a as ABNT é um órgão público, foi criada para esse fim. Mas ela é
2071citada como organização governamental.

2072

2073

2074 **SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Na inicial a ABNT teria técnico
2075elaborador da norma, vê se não estou falando besteira. Inicialmente quando foi criado
2076a estrutura do Inmetro, o pensamento era o que? Era que a ABNT funcionasse como

2077órgão técnico uma Associação técnica, elaborando e propondo, é uma proposta tanto
2078é que tinha norma que era voluntária, tinha norma que não era e ela seria obrigatória
2079no momento em que ela fosse transformada por um ato do Inmetro numa NBR, norma
2080brasileira. Eu não sei como funciona agora, porque o Inmetro não diz o que veio, e a
2081ABNT continua ditando as normas aí, agora para mim essa classificação e essa
2082titularidade de obrigatoriedade é uma coisa de órgão público, ABNT não pode obrigar
2083ninguém a nada, quem obriga é Inmetro, no momento em que o Inmetro fala isso aqui
2084é uma NBR 1, NBR 2, NBR 3 sei lá as classificações que eles têm lá, passou a ser
2085norma pública. Então não poderia nem ser vendida. Por isso que eu clamo por uma
2086reflexão mais aprofundada sobre essa questão de relação com a ABNT, porque é um
2087ser híbrido, poderosíssimo, mas que nós não sabemos como está podendo lidar com
2088ele em normas oficiais.

2089

2090

2091**O SR. LUIZ BELINO FERREIRA SALES – Suplente (MS)** – Vamos dar o
2092encaminhamento da criação ou não do Grupo de Trabalho para revisão da Resolução
2093CONAMA 023 de 96.

2094

2095

2096**O SR. ADRIANO GERIN RIBEIRO (DCONAMA)** – Presidente só para
2097encaminhamento, eu fiz a consulta ali à equipe do DCONAMA e a sugestão é que se
2098proceda se for o caso de escolha de decisão por Grupo de Trabalho, que se tenha a
2099coordenação aqui no caso vice-coordenação e relatoria instituída nos moldes do novo
2100Regimento. Então nós teríamos justamente, para nós não termos problema de
2101encaminhamento. De qualquer forma existe coordenador, vice-coordenador e relator.
2102De acordo com o artigo 50 aqui do novo Regimento, o coordenador e o vice-
2103coordenador eles são Conselheiros necessariamente. Perdão, por ser
2104necessariamente Conselheiro é o art. 50. Os GTs terão um coordenador, um vice-
2105coordenador e um relator os quais serão escolhidos pela respectiva Câmara Técnica
2106sendo necessariamente Conselheiros o coordenador e o relator, não faz referência ao
2107vice coordenador, mas que o vice coordenador na ausência do coordenador assumirá
2108as funções. Relator sim, sendo necessariamente Conselheiros... Estou fazendo a
2109leitura aqui da forma como está, sendo necessariamente Conselheiros o coordenador
2110e o relator.

2111

2112

2113**O SR. LUIZ BELINO FERREIRA SALES – Suplente (MS)** – Bom, como
2114encaminhamento nós temos essa possibilidade de criar o GT dentro acompanhando o
2115que já está sendo posto na nova redação do Regimento Interno, ou nós deliberamos a
2116não criação do Grupo de Trabalho.

2117

2118

2119**A SRª. ZULEICA NYCZ (FURPA/PI)** - Me preocupa que ele não está aprovado, se ele
2120tivesse aprovado.

2121

2122

2123**O SR. LUIZ BELINO FERREIRA SALES – Suplente (MS)** – Ele está aprovado, ele foi
2124aprovado, ele está na fase de consulta dos Conselheiros que estiveram presentes
2125para publicação, já está aprovado, foi aprovado em plenária. Só revisão de texto.

2126

2127

2128 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Só revisão de texto, de forma,
2129 não do conteúdo não da consistência. Agora só um detalhe a função do relator
2130 modifica um pouco, modifica, aliás, bastante, antes o relator estava mais como
2131 fazedor de ata. Hoje esse relator vai ter um papel de relator meio parecido com o de
2132 relator no Congresso Nacional, ele se incumba de fazer substitutivo, esse negócio
2133 todo, consolidar as sugestões, sistematizar. Muda bastante a visão do relator hoje.

2134

2135

2136 **O SR. LUIZ BELINO FERREIRA SALES – Suplente (MS)** – Talvez, talvez não por
2137 isso o texto coloca a necessidade do relator também ser um Conselheiro. Então
2138 coloco para deliberação dos Conselheiros a criação ou não do Grupo de Trabalho no
2139 momento.

2140

2141

2142 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – A CNI já se manifestou pela
2143 criação de um Grupo de Trabalho.

2144

2145

2146 **O SR. MARCO ANTONIO BORZINO (ABES)** – A ABES também concorda com a
2147 criação do GT.

2148

2149

2150 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (FURPA/PI)** - Também concordamos com a criação do GT.

2151

2152

2153 **A SR^a. NÁDJA LIMEIRA (MCidades)** – De acordo com a criação do GT.

2154

2155

2156 **O SR. RICARDO CÉSAR (Instituto do Meio Ambiente/AL)** - Também concordo com
2157 a criação do GT.

2158

2159

2160 **O SR. LUIZ BELINO FERREIRA SALES – Suplente (MS)** – Nós precisamos agora
2161 estabelecer os critérios, estabelecer quem será o coordenador, o vice-coordenador e
2162 o relator.

2163

2164

2165 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Eu embora não Conselheiro,
2166 só quero fazer uma reflexão, coordenador e vice-coordenador, figura de vice-
2167 coordenador, vice é vice sem comentários, mas pelo que eu entendi dessa nova
2168 proposta de Regimento, o ponto forte da condição de trabalho e da consequência do
2169 trabalho é do relator. Como há todo um trabalho realizado pelo Ministério, pela
2170 Secretaria de Recursos Hídricos e Ambientes Urbanos em cima de uma minuta dessa
2171 coisa toda, eu recomendaria que minimamente esse papel de relator ficasse com o
2172 Ministério do Meio Ambiente.

2173

2174

2175 **O SR. LUIZ BELINO FERREIRA SALES – Suplente (MS)** – Alguém se opõe à
2176 proposta? Então já temos a relatoria ficaria com o Ministério do Meio Ambiente com o

2177Conselheiro no caso acompanhando a redação do Regimento Interno, e ficaríamos
2178ainda está em aberta a coordenação e a vice-coordenação. Há um interesse dos
2179representantes? Pegar a vice-coordenação seria interessante.

2180

2181

2182**A SRª. ZULEICA NYCZ (FURPA/PI)** - Mas mesmo que o Ministério do Meio Ambiente
2183não esteja na Câmara técnica ele pode ser o relator? Pode ser qualquer Conselheiro
2184de outra instituição que não participa da Câmara Técnica? Eu não me oponho, acho
2185pertinente estou fazendo uma pergunta técnica como, porque normalmente o GT ele é
2186formado por membros da Câmara, não? Mas a coordenação era de um membro da
2187Câmara.

2188

2189

2190**O SR. ADRIANO GERIN RIBEIRO (DCONAMA)** – Adriano, normalmente aqui dentro
2191da Câmara, seria razoável que fosse escolhido dentro da Câmara.

2192

2193

2194**O SR. LUIZ BELINO FERREIRA SALES – Suplente (MS)** – Como a proposta foi
2195encaminhada da seguinte forma, a relatoria ficaria com o MMA, a coordenação e a
2196vice-coordenação que nós estamos colocando exatamente para os que aqui estão
2197presentes para deliberar sobre isso.

2198

2199

2200**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Desculpe Presidente
2201interrompi é um péssimo hábito que eu tenho. A coordenação em si Conselheiro na
2202Câmara Técnica. Por uma questão até de princípio e de ética. Agora o relator não
2203necessariamente precisa ser da Câmara, ele pode ser, não há tanto impedimento.
2204Agora eticamente não tem sentido se criar um Grupo de Trabalho e botar um
2205coordenador de um outro setor que não esteja representado na Câmara Técnica . Por
2206isso até que eu sugeri que a relatoria ficasse com o MMA, porque independente do
2207MMA estar ou não na Câmara Técnica, tem uma contribuição enorme a dar. Agora a
2208coordenação eu acho que eticamente tem que ficar até para evitar qualquer mal-estar,
2209um troço meio esquisito um Grupo de Trabalho, dentro de uma Câmara Técnica onde
2210o coordenador do grupo não é da Câmara, não tem sentido.

2211

2212

2213**O SR. LUIZ BELINO FERREIRA SALES – Suplente (MS)** – Porque como foi
2214colocado, a coordenação deveria sair do grupo que compõem essa Câmara Técnica.

2215

2216

2217**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Até porque as matérias para
2218plenário têm que ir devidamente justificadas, redondas e justificadas. Então tem que
2219ter nota técnica de encaminhamento, isso é papel da relatoria. O negócio é não
2220chegar cru em plenário...

2221

2222

2223**O SR. ADRIANO GERIN RIBEIRO (DCONAMA)** – Só uma questão de ordem, porque
2224talvez seja interessante diante do novo Regimento, abrir realmente aos interessados
2225presentes e membros da Câmara realmente a intenção para relatoria e coordenação.

2226 Em vago, aí nós verificamos a possibilidade do Ministério do Meio Ambiente, seria só
2227 uma segunda proposta da Zuleica.

2228

2229

2230 **A SR^a. ZULEICA NYCZ (FURPA/PI)** - A minha proposta é a seguinte, a Zilda é a
2231 pessoa que mais entende da convenção da Basiléia no Ministério do Meio Ambiente,
2232 porque a Zilda vem acompanhando desde o início é responsável até hoje inclusive do
2233 IBAMA, veio para o MMA. Mas não é Conselheira do CONAMA e eu não sei se ela
2234 consegue colocar nos ombros de um outro Conselheiro fazer o trabalho, não sei se
2235 eu poderia me colocar como relatora, com o apoio da Zilda que é a pessoa que pode
2236 me dar todo o apoio técnico para nós consolidarmos as propostas que virão do Grupo
2237 de Trabalho. Então me proponho a fazer esse papel de relatora nesse novo cenário aí
2238 do novo que vai ser bem mais complicado como o Roberto está falando, e aí nós
2239 teríamos essa experiência juntas Zilda de trabalharmos juntas nessa nova Resolução,
2240 está bem? Se você preferir assim, Caso contrário se você preferir que seja um
2241 Conselheiro do Ministério do Meio Ambiente quiser consultar, nós aguardamos.

2242

2243

2244 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos/MMA)** –
2245 Não, pode ser dessa forma. É bem razoável, nós trabalharmos juntas como
2246 coordenador. Não tem problema.

2247

2248

2249 **O SR. LUIZ BELINO FERREIRA SALES – Suplente (MS)** – É difícil nós assumirmos
2250 essa coordenação em função de outras atribuições que nós estamos assumindo.
2251 Então é questão dos representantes. Eu entendo o argumento acho pertinente, mas é
2252 em função disso.

2253

2254

2255 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Quero crer que esse grupo
2256 não vai ser tão polêmico, porque é uma área muito regrada através de convenções
2257 internacionais é ajustamentos, não quero crer, eu não acredito que já ver polêmico,
2258 também não vai ter muita polêmica, vai durar 3 reuniões nós vamos matar isso. 3
2259 reuniões de Grupos de Trabalho acho que definem isso, embora seja complexo, mas
2260 por ter grande regramento, não vai ter grande dificuldade e grande polêmica.

2261

2262

2263 **O SR. LUIZ BELINO FERREIRA SALES – Suplente (MS)** – O Ministério da Cidade
2264 ficaria com a vice-coordenação?

2265

2266

2267 **A SR^a. NÁDJA LIMEIRA (MCidades)** – Não, eu queria fazer uma outra sugestão o
2268 MMA então ficasse com a vice, porque eu acho que tem que ser as entidades que
2269 estão bem mais envolvidas, têm massa crítica de informação, quem tem mais
2270 domínio. O Ministério das Cidades não tem essa expertise de tratar esse tema de
2271 resíduos perigosos, mas pode ser representante.

2272

2273

2274 **O SR. LUIZ BELINO FERREIRA SALES – Suplente (MS)** – Eu acho que a vice só
2275 confirma pra nós a vice-coordenação não necessariamente precisa ser um
2276 Conselheiro, correto?

2277

2278

2279 **O SR. ADRIANO GERIN RIBEIRO (DCONAMA)** – Complementando. Entende-se
2280 Conselheiro apenas os 3 representantes na plenária, são apenas os 3, o titular e os 2
2281 suplentes nesse caso.

2282

2283

2284 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRHU/MMA)** – Nessa hora dessa votação eu
2285 sempre me preocupei desse texto constar que deveriam ser Conselheiros, porque
2286 rebata aí no Conselheiro e seus dois suplentes eu joguei (...), mas não colou dos
2287 representantes, porque vêm representantes muitas vezes substituir até no próprio
2288 plenário. É uma certa hipocrisia porque nós sabemos que numa Câmara Técnica com
2289 raras exceções ninguém aqui é Conselheiro, nem primeiro e, às vezes, nem segundo
2290 suplente, ele é suplente do suplente. Então poxa chega à Câmara Técnica o cara tem
2291 que ser Conselheiro, que Conselheiro cara pálida se aqui não tem nenhum
2292 Conselheiro? Fica aí a interrogação no ar.

2293

2294

2295 **O SR. ADRIANO GERIN RIBEIRO (DCONAMA)** – Adriano: Roberto, desculpa só
2296 tentando não explicar, mas dando um direcionamento até solicitado de rever o
2297 CONAMA nesse sentido, com relação também à participação dos Conselheiros, como
2298 de certa forma, um pouco mais técnicos e atuantes. Então talvez seja esse o sentido
2299 da redação dada no novo Regimento Interno, uma solicitação expressa também da
2300 Ministra. Só para não deixar assim dessa forma a sua opinião.

2301

2302

2303 **O SR. LUIZ BELINO FERREIRA SALES – Suplente (MS)** – Vamos retomar só para
2304 uma proposta de consenso. Então foi deliberada a criação do Grupo de Trabalho para
2305 tratar da Resolução, o Ministério da Saúde assume a coordenação, a vice-
2306 coordenação está em aberto e a relatoria fica com a representação da FURPA. Nós
2307 só precisamos agora fechar o vice-coordenador. A vice-coordenação com o Ministério
2308 do Meio Ambiente e a relatoria com a FURPA. A vice-coordenadoria é mais fácil,
2309 porque a vice-coordenadoria não tem obrigatoriedade de Conselheiro. Então eu
2310 coloco para aprovação dos Conselheiros a composição do GT, a coordenação fica
2311 com o Ministério da Saúde, a vice-coordenação com o Ministério do Meio Ambiente e
2312 a relatoria com a FURPA. Então eu gostaria que ficasse registrado. Então podemos
2313 passar para o próximo ponto de pauta. Então o ponto é 3.5 do Grupo de Trabalho de
2314 micronutrientes. O uso de resíduos industriais indicado como matéria prima para
2315 fabricação de produtos fornecedores de micronutrientes utilizados como insumo
2316 agrícola, interessada é a Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio
2317 Ambiente ABEMA, a procedência é a 12ª reunião desse GT. E a tramitação diz, após
2318 encontros realizados, após 12 encontros realizados e com 13 reuniões agendadas até
2319 dezembro de 2011, o Ministério da Saúde justificou a impossibilidade de continuar na
2320 relatoria, havendo necessidade de definição de um novo relator. Então é o que se
2321 coloca.

2322

2323

2324 **SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (Gerente de Resíduos Perigosos/MMA) –**
2325 Nós consultamos o IBAMA, ele saiu bem na hora, e o IBAMA nos indicou 2 servidores,
2326 até porque o primeiro seria o Gilberto Werneck de Capistrano Filho, e o como suplente
2327 do Gilberto o Vitor Luís Curvelo Sá, então o IBAMA assumiria a relatoria do GT de
2328 micronutrientes.

2329

2330

2331 **O SR. LUIZ BELINO FERREIRA SALES – Suplente (MS) –** Após posto isso eu
2332 coloco para deliberação dos Conselheiros.

2333

2334

2335 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) –** CNI apoia a proposta do Ministério
2336 do Meio Ambiente.

2337

2338

2339 **SR^a. FABIANA DE CARVALHO RODRIGUES (CNT) -** CNT também apoia.

2340

2341

2342 **O SR. RICARDO CÉSAR (Instituto Do Meio Ambiente/AL) -** também apoia.

2343

2344

2345 **O SR. MARCO ANTONIO BORZINO (ABES) –** ABES também apoia.

2346

2347

2348 **SR^a. NÁDJA LIMEIRA (MCidades) –** Ministério das Cidades também apoia, de
2349 acordo.

2350

2351

2352 **SR^a. ZULEICA NYCZ (FURPA/PI) -** FURPA também apoia.

2353

2354

2355 **O SR. LUIZ BELINO FERREIRA SALES – Suplente (MS) –** Fica a mudança da
2356 relatoria sai do Ministério da Saúde e passa ao IBAMA. Então finalizado o item 3.5.
2357 Nós temos o item 4, assuntos gerais. Algum Conselheiro quer dar algum informe,
2358 alguma informação pertinente ao GT que gostaria de se pronunciar da Câmara
2359 Técnica? Não havendo o interesse do uso da palavra, então vamos encerrar essa
2360 reunião, agradecendo a presença de todos e seguindo os trâmites do DCONAMA com
2361 a ata da nossa reunião. Muito obrigado a todos e vamos ter um bom final de dia
2362 agora.